

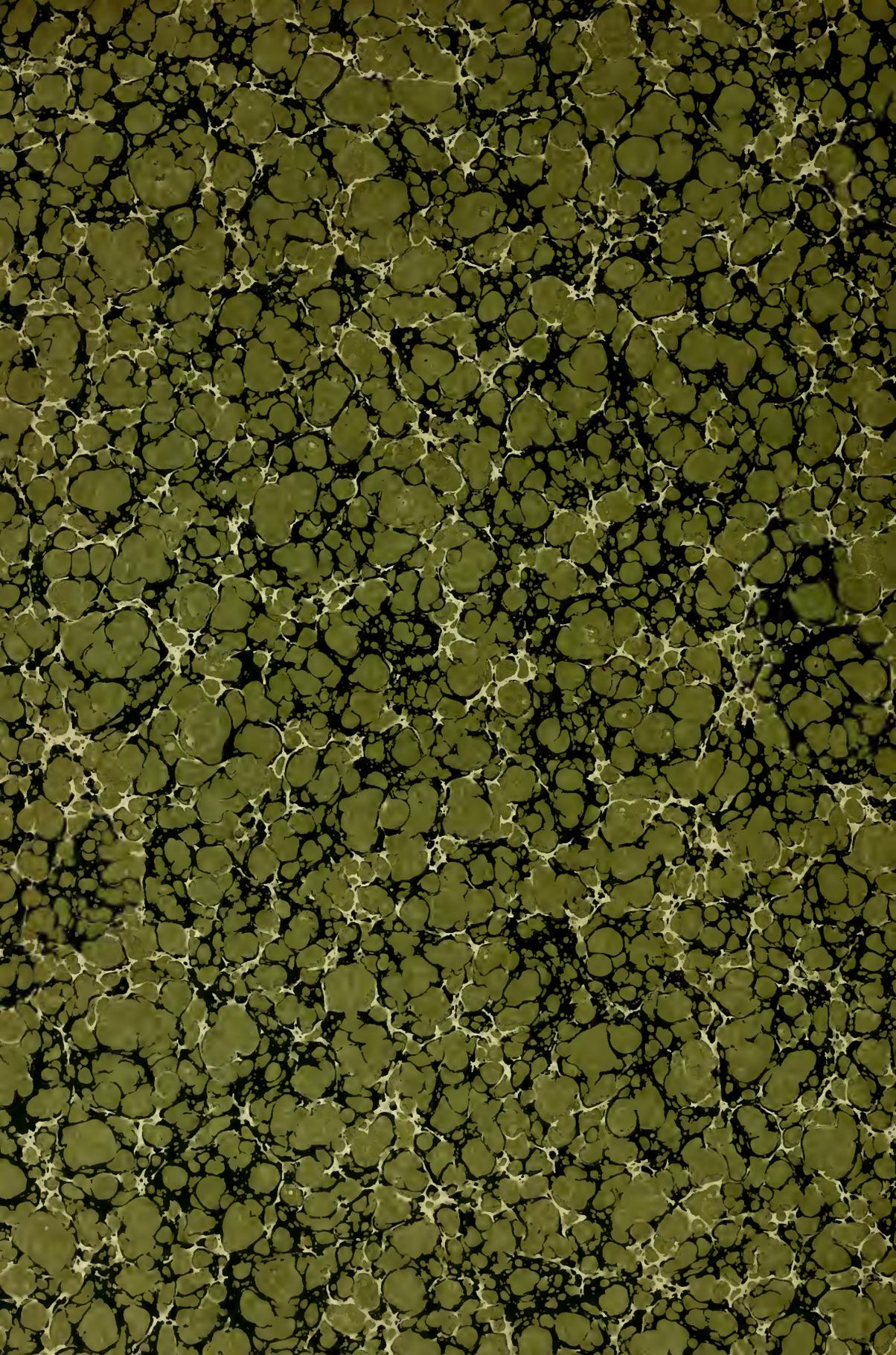
1910

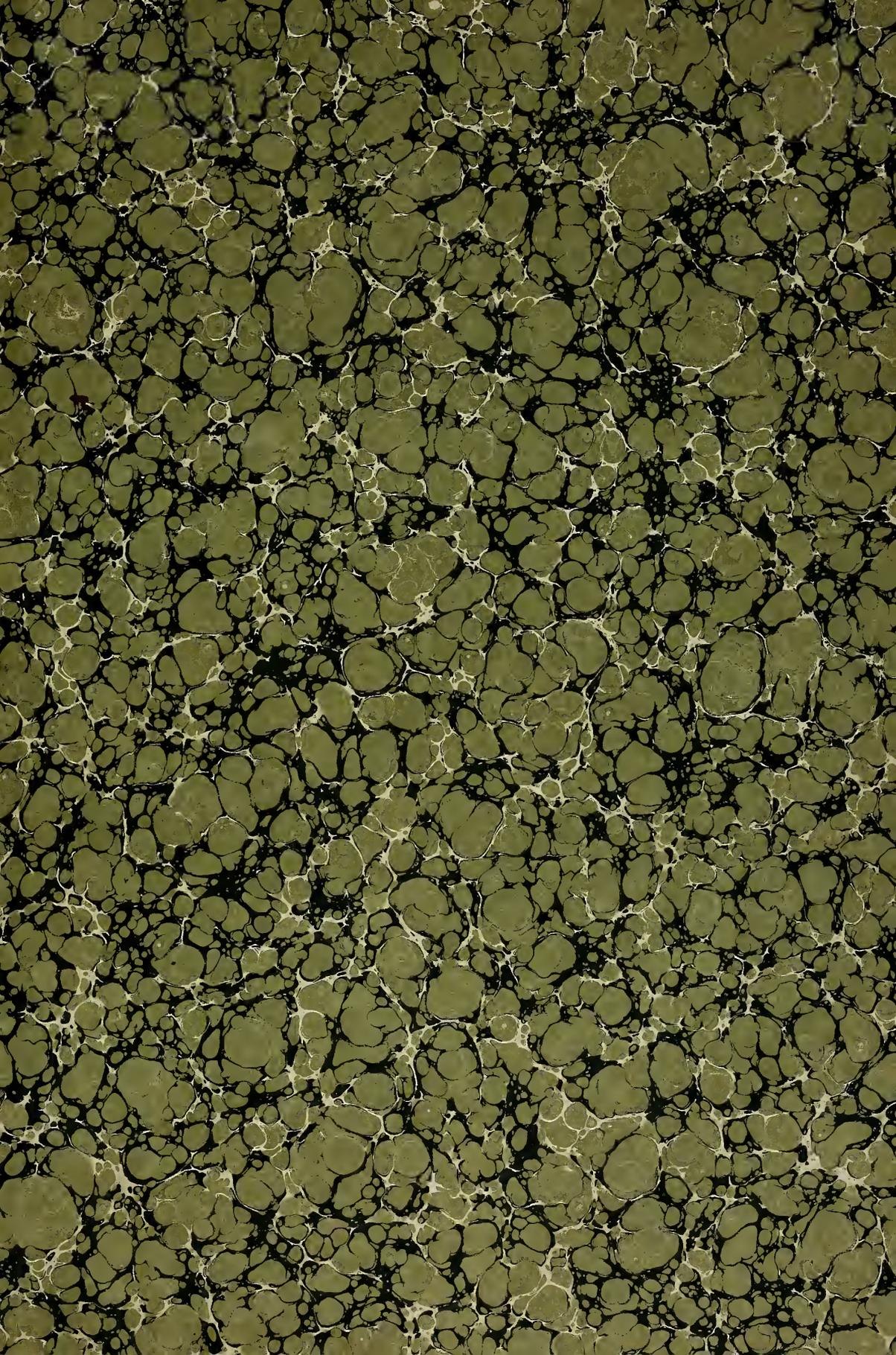
ESTADO DO PIAUHY

RELATORIO

353.98122

R 982





27-4-20



353.98/22
R 382



RELATORIO

APRESENTADO

AO EXM. SNR. DR.

Antonino Freire da Silva

GOVERNADOR

DO

ESTADO DO PIAUHY

Em 17 de maio de 1910,

PELO

Secretario de Estado da Fazenda.

Coronel João Augusto Rosa.



THEREZINA
TYP DO «PIAUHY.»

1910.

351.71

LIBRARY OF THE
MUSEUM OF NATURAL HISTORY
9482 011 22 1148

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauhy. Therezina,
17 de Maio de 1910.

Exm. Sr.

INTRODUÇÃO

Ainda uma vez, em cumprimento ás obrigações que me impõe o cargo, venho apresentar a V. Exc. o relatório dos negocios da repartição que dirijo desde julho de 1900.

Antes, porém, de fazel-o, cabe-me, em primeiro lugar, manifestar o pezar de que ainda me acho possuido, pelo prematuro fallecimento do illustrado Sr. Dr. Anizio Auto de Abreu, Governador do Estado, occorrido nesta capital, á 6 de Dezembro do anno passado e cuja administração encetára a 1.º de Julho de 1908. A sua morte echoou dolorosamente não só no Estado, que perdeu um dos seus mais conspicuos filhos, como tambem fóta delle, onde gosava o extinto de alto prestígio, adquirido pelos elevados predicados de que incontestavelmente dispunha, tendo por isto feito sempre saliente figura no Congresso Nacional, onde deu constantes provas de seu alto saber e illustração.

Infelizmente a morte colheu-o antes de levar a effeito o seu programma de governo, manifestado na luminosa mensagem de 1.º de Julho do anno passado. Ali ficaram, porém, consignados os ensinamentos que podem ser aproveitados.

Com tal fallecimento teve de assumir a administração do Estado o honrado Presidente da Camara Legislativa, Exm. Sr. Coronel Manoel Raimundo da Paz, visto ter V. Exc., então Vice-governador, dado parte de doente.

Eleito, pois, V. Exc. Governador a 20 de Janeiro ultimo, para completar o quatriennio do Governador fallecido, assumiu a administração a 15 de Março proximo findo, tendo, por sua nimia bondade, conservado-me no espinhoso cargo de Secretario de Estado da Fazenda, cabendo-me agora agradecer a V. Exc. a alta prova de apreço e confiança que se dignou dispensar-me, podendo assegurar a V. Exc. que, embora já um pouco alquebrado pelos annos, envidarei todos os esforços para o fim de corresponder a confiança em mim depositada.

Devo, em primeiro lugar, tratar das finanças do Estado, quer relativas ao ultimo exercicio, e quer as que decorreram nos quatro primeiros mezes

do actual, demonstrando, tambem, o estado financeiro até o dia do fallecimento do Governador, para depois me occupar de outros assumptos, fazendo tudo em epigraphes differentes.

Finanças

O nosso estado financeiro do exercicio de 1909, definitivamente encerrado a 31 de Março deste anno, foi o seguinte:

Orçada a receita pela lei n. 503 de 15 de Julho de 1908 em rs. 1.198:800\$000, a arrecadada foi de rs. 1.398:895\$415, demonstrando assim uma differença para mais de 200:095\$415, inclusive o saldo de 43:144\$019, vindo do exercicio de 1908.

Fixada a despeza pela mesma lei em rs. 1.174:758\$067, a realizada subiu a rs. 1.286:160\$694, verificando-se assim um acrescimo de reis 111:402\$627, pago em virtude des credits a que me refiro adiante.

As operações propriamente do exercicio, são as seguintes:

Receita	1.355:751\$396
Despeza feita	1.286:160\$694
Saldo	69:590\$702

Procedem:

	RECEITA	
Ordinaria	1.250:137\$515	
Extraordinaria	105:613\$851	
Saldo de 1908	43:144\$019	
		Rs. 1.398:895\$415

	DESPEZA	
Ordinaria	1.232:088\$866	
Extraordinaria	49:787\$828	
Especial	4:284\$000	
Acargos de collectores	3:218\$322	
Saldo que passou para 1910	109:516\$399	
		Rs. 1.598:895\$415

E como o exercicio de 1909 nos legasse uma divida passiva de rs. 79:105\$297, a qual reunida a de rs. 29:692\$825, oriunda dos telegraphos em 1908, como quasi toda aquella ambas na totalidade de rs. 108:798\$112, divida esta que tem de pezar no corrente exercicio, vê-se que o saldo de rs. 109:516\$399, demonstrado no balanço que vai annexa a este relatorio, fica reduzido a rs. 715\$277.

Constam das demonstrações que faço adiante, as arrecadações feitas; a natureza das despezas realizadas, comparadas com as respectivas verbas orçamentarias por onde se notará o acrescimo de despezas havido em cada verba e quaes as extraordinarias e especiaes.

A receita provem:	ORÇADA	ARRECADADA
Imposto de exportação	400:000\$000	568:195\$536 ✓
« de industria e profissão	160:000\$000	120:443\$842 ✓
« dizimos de gado	150:000\$000	156:184\$080 ✓
« transmissão de propriedade	40:000\$000	35:765\$589 ✓
« do sello	19:000\$000	13:908\$217 ✓
« Predial	40:000\$000	42:382\$135 ✓
« Consumo	90:000\$000	112:417\$145 ✓
Rendas do Lyceu	5:000\$000	5:559\$940 ✓
Emolumentos	8:000\$000	9:379\$639 ✓
Custas judiciais	4:000\$000	2:738\$060 ✓
Transferencias de acções	200\$000	172\$000 ✓
Taxa escolar	1:000\$000	94\$204 ✓
Arrendamento de ilhas e terras	30:000\$000	1:933\$635 ✓
Registros de aquisição e de terras	3:000\$000	3:264\$000 ✓
Divida activa	50:000\$000	48:455\$812 ✓
Registro de marca	100\$000	50\$000 ✓
Imposto de taxa de conhecimento	40:000\$000	38:143\$322 ✓
« Rendimento das aguas	60:000\$000	62:608\$718
Divida dos conselhos municipaes	4:000\$000	\$
Taxa de 5% sobre vencimentos	25:000\$000	28:441\$711 ✓

Extraordinaria

Bens de evento	2:000\$000	2:377\$500 ✓
Multas e apprehensões	500\$000	93\$890 ✓
Reposições e restituções	3:000\$000	6:805\$981 ✓
Beneficios de Loterias Nacionaes	54:000\$000	61:529\$398 ✓
Rendas eventuaes	10:000\$000	25:634\$974 ✓
Idem não discriminadas		
Idem não classificadas		5:000\$000
Arrendamento de sal		4:172\$138
Rendas da banda de musica		43:144\$019
Saldo vindo de 1908		
	<u>1.198:800\$000</u>	<u>1.398:895\$000</u>

Provem a despesa:	FIXADA	DESPENDIDA
Subsidio ao Governador	18:000\$000	18:000\$000
Representação ao mesmo	6:000\$000	6:000\$000
Official de gabinete	2:400\$000	2:400\$000
Subsidios e ajudas de custos aos deputados	38:800\$000	35:253\$500
Secretaria da Camara	3:270\$000	3:264\$496
Secretaria do Governo	21:780\$000	22:532\$442
Instrução Publica	129:820\$000	137:943\$892
Saude Publica	6:950\$000	7:144\$804
Caridade Publica	12:100\$000	12:944\$037
Asylo de alienados	18:000\$000	11:018\$070
Repartição de Obras Publicas	93:850\$000	79:666\$959

	FIXADA	DESPENDIDA
Justiça	174.580\$000	164.276\$155
Secretaria de Policia	19.680\$000	20.487\$709
Corpo de Policia	274.509\$500	252.758\$287
Cadeias	25.100\$000	28.249\$082
Secretaria de Fazenda	35.980\$000	36.234\$946
Collectorias	120.000\$000	177.447\$562
Tribunal de Contas	25.480\$000	25.116\$175
Classes inactivas	27.100\$000	29.036\$216
Impressão de actos officiaes	11.400\$000	11.400\$000
Telegrammas officiaes.	9.000\$000	1.098\$800
Ajudas de custas	5.000\$600	4.338\$200
Substituições	3.000\$000	8.246\$321
Reposições	3.000\$000	790\$120
Eventuaes	10.000\$000	29.591\$341
Divida passiva	5.000\$000	21.580\$374
Juros dos emprestimos das aguas	20.642\$855	25.310\$989
Amortisações dos mesmos	59.285\$712	59.285\$712

Extraordinarias

Continuo da Camara Legislativa		220\$647
Juizes districtaes formados		23.944\$623
Delegado Geral		3.600\$000
Representante do M. Publico do T. de Contas		1.800\$000
Sub-procurador geral do Estado		2.922\$558
Para mausuleos dos dous Governadores		6.000\$000
Subvenção a empreza fluvial		4.000\$000
Ao Dr. Bonifacio de Carvalho		4.000\$000
1.º Estabelecimento do juiz de direito de Valença		300\$000
Com os funeraes do dr. Anizio de Abreu		2.184\$000
Idem do Presidente da Republica		1.500\$000
Gratificação ao Dr. Hygino Cunha		600\$000
Acargos de collectores		3.218\$322
Saldo que passon para 1910		109.516\$399
	1.198:800\$000	1.398:895\$415

— — —

Os impostos arrecadados provem do seguinte:

Gado vaccum masculino — exportado		30:570\$100
Idem idem feminino	«	280\$000
Idem cavallar	«	2:286\$000
Idem ovino	«	31\$120
Idem caprino	«	68\$000
Idem muar	«	2:011\$000
Idem suino	«	34\$000

Algodão	exportado	67:373\$844
Aguardente	«	207\$036
Arroz	«	1:514\$697
Borracha	«	313.996\$203
Buxo de peixe	«	100\$084
Couros de gado	«	30:522\$774
Cêra « carnahuba	«	66:192\$501
Crinas	«	1.692\$790
Carre secca	«	30\$140
Caroços de algodão	«	839\$364
Café	«	4\$320
Feijão	«	47\$960
Fumo	«	202\$300
Farinha de mandioca	«	180\$360
Folhas de jaborandy	«	179\$160
Idem de arruda	«	212\$520
Gomma de mandioca	«	52\$920
Milho	«	409\$260
Madeiras	«	22\$500
Domestico	«	68\$400
Pelles	«	41:584\$023
Pennas de ema	«	456\$480
Rezinas vegetaes	«	363\$580
Rapaduras	«	24:080
Sôla	«	643\$920
Vinho	«	39\$840
Xifres	«	36\$780
Generos não discriminados	«	5.913\$100
Sal	«	10\$080

INDUSTRIA

Açougues	940\$000
Advogados	612\$000
Agentes de companhia de seguros	600\$000
Alfaiates	285\$000
Atelier photographico	50\$000
Artifices avulsos	475\$000
Barbeiros	125\$000
Bilhar	100\$000
Caixeiros	90\$000
Caieiras	50\$000
Casas bancarias	450\$000
Casas commerciaes sobre drogas	160\$000
Casas de pastos	60\$000
Carros e carroças	275\$000
Armazens de couros e pelles	110\$000
Fabrica de cigarros e charutos	300\$000
Commandantes de vapores	350\$000

Commerciantes	72.494\$900
Rendas liquidas de companhia	6.264\$992
Dentistas	100\$000
Despachantes	50\$000
Directores de companhias	500\$000
Drogarias	432\$000
Engenhos	12.875\$000
Escriptorios de commissões e consignações	850\$000
Idem de compras e vendas de mercadorias	800\$000
Escrivães e tabelliães	320\$000
Espectaculos	470\$000
Fabrica de bebidas	200\$000
Ferreiros	20\$000
Vendas de fumo a grosso	1.967\$750
Fundição ou ferrarias	200\$000
Funilarias	56\$000
Gerentes de companhias	200\$000
Guarda-livros	220\$000
Hotel ou Restaurante	150\$000
Immediatos de vapores	20\$000
Joaalheiros	295\$000
Machina de escaroçar algodão	1.402\$500
Deposito de machina de costuras	700\$000
Machinistas	150\$000
Magarefes	179\$000
Marchantes	545\$000
Medicos	355\$000
Mestre de obras	50\$000
Marcineiros	10\$000
Aguardente a retalho	6.655\$200
Negceiante ambulantes	2.175\$000
Officinas mechanicas	143\$000
Oleria	100\$000
Ouvides	78\$000
Procuradores e solicitadores de causas	120\$000
Padarias	490\$000
Pharmacia	3.650\$000
Praticos de vapores	30\$000
Fabrica de sabão	185\$700
Santeiro	10\$000
Typographias	140\$000
Vaccarias	60\$000
Dizimos	156.184\$000
Transmissão de propriedade	35.765\$519
Sello	13.908\$217
Imposto predial	42.382\$135
Rendas do Lyceu	5.559\$940
Emolumentos	9.379\$639

Custas judiciais	2:738\$060
Transferencia de acções	172\$000
Taxa escolar	94\$204
Arrendamentos de ilhas	1:933\$635
Registros de terras	3:264\$000
Divida activa	48:455\$812
Registros de marcas	50\$000
Taxa de conhecimentos	38:143\$322
Rendimento das aguas	62:608\$718
5 % sobre vencimentos	28:441\$711
Rez abatida para o consumo publico	56:271\$000
Porco idem	7:842\$000
Carne de porco ou toucinho	62\$450
Café	9:754\$110
Assucar	4:997\$120
Aguardente	16:567\$240
Vinagre	75\$350
Vinho	2:396\$200
Alcool	220\$800
Sabão	2:520\$880
Cal	287\$100
Charutes	86\$340
Cigarros	370\$575
Fumo	1:410\$810
Tecidos brancos	4:163\$780
Sal	270\$200
Artigos não descrimiados	4:441\$150
Bens do evento	2:377\$500
Multas e apreensões	93\$890
Reposições e restituições	6:805\$981
Rendas eventuaes	703\$452
Idem não discriminadas	23:395\$011
Idem não classificadas	1:536\$511
Arrendamento do sal	5:000\$000
Renda da banda de musica do corpo de policia	4:172\$138
Benefícios das Loterias Nacionaes	61:529\$398
	<hr/>
	Rs. 1.355:751\$396
Saldo vindo de 1908	43:144\$019
	<hr/>
	Rs. 1.398:895\$415

A arrecadação supra provem das estações seguintes:

1	Secretaria de Fazenda		175:249\$655
2	Mesa de Rendas da capital	131:854\$885	
	Agencia—Caitatú	4:217\$261	
	« Natal	204\$727	133:276\$873
3	Florianopolis	88:913\$203	
	Agencia—Peripery	1:178\$975	90:092\$178
4	Parnahyba		83:149\$984
5	S. João do Piauhy	67:930\$931	
	Agencia—Fidalgo	11:435\$710	78:366\$641
6	S. Raimundo Nonnato	49:329\$641	
	Agencia—Varzea Grande	18:353\$668	
	« Caracol	6:916\$201	74:599\$510
7	Oeiras		59:259\$376
8	Valença	29:050\$860	
	Agencia—Pimenteiras	26:243\$212	55:294\$072
9	Picos		53:456\$388
10	União		46:555\$350
11	Castello	25:988\$154	
	Agencia—Tapuyo	9:224\$002	
	« Assumpção	8:467\$986	43:680\$142
12	Campo-maior		41:901\$152
13	Barras	27:055\$283	
	Agencia—Marruás	11:433\$395	38:488\$678
14	Amarante		32:950\$960
15	Jaicós		29:001\$753
16	Simplicio Mendes		24:410\$041
17	Itamaraty		24:297\$044
18	Porto-Alegre	13:339\$807	
	Agencia—Repartição	9:960\$348	23:300\$155
19	Piracuruca		19:288\$350
20	Bom Jesus		19:257\$114
21	Pauлиста		15:732\$476
22	Baixo-Longá		14:996\$796
23	Jeromenha		14:352\$165
24	Miguel Alves		13:564\$508
25	Alto-Longá		13:096\$221
26	Livramento		12:995\$443
27	Peripery		11:806\$771
28	Parnaguá		11:670\$718
29	Regeneração		11:560\$484
30	Campos Salles		10:902\$610
31	Apparecida		10:700\$177
32	Urusuby		8:485\$390
33	Patrocínio		7:540\$991
34	Belém		7:238\$233

35 Amarração	6:046\$122
36 Corrente	5:907\$129
37 Altos	5:724\$440
38 Santo Antonio de Gilbués	5:657\$267
39 Santa Filomena	1:884\$733
Agentes-fiscal—Pedro José de Sant'anna	14:701\$177
« « Joaquim Castello Branco	2:266\$696
« « Venancio Soares	1:042\$431
	<hr/>
	Rs. 1.355:751\$396
Saldo vindo de 1908	43:144\$019
	<hr/>
	Rs. 1.398:895\$415
	<hr/>

Caixa de estampilhas

O movimento das estampilhas durante o exercicio, foi o seguinte:

Saldo vindo de 1908	277.912\$000
Recebidas em 1909	200.000\$000
	<hr/>
	Rs. 477.912\$000
Vendas durante o anno	3.960\$000
	<hr/>
Saldo que passou para 1910	473.952\$000

Movimento financeiro de 1900 à 1909

Pelo quadro adiante, consta o movimento financeiro do Thesouro durante a minha gestão.

EXERCICIOS	RECEITA	DESEPEZA	DEFICIT	SALDO
1900	877:512\$550	927:401\$810	49:888\$960	
1901	770:544\$933	801:092\$381	31:547\$448	
1902	855:592\$367	868:163\$953	9:571\$586	
1903	983:196\$490	839:563\$014		143:633\$476
1904	1.142:458\$393	901:983\$652		245:361\$310
1905	1.261:387\$777	1.116:619\$598		144:768\$179
1906	1.261:869\$270	1.073:700\$259		188:169\$011
1907	1.487:958\$987	1.228:803\$866		259:155\$121
1908	1.334:605\$953	1.291:461\$934		43:144\$019
1909	1.398:895\$415	1.289:379\$416		109:516\$309

Por esses dados, pois, nota-se que as maiores arrecadações que já tivemos, foram as dos annos de 1907 e 1909.

Diz-me a consciencia que de alguma forma tenho concorrido para a elevação das nossas rendas, pois, não me canço em activar aos exectores a

fiel observancia de seus deveres. Se elevariam ellas, talvez, á mais de cem contós annualmente se não fossem os enormes contrabandos que se dão pelas fronteiras e dos quaes tenho tratado em meus relatorios anteriores.

Creditos

Do quadro que adiante se vê constam os creditos supplementares, extraordinarios e especiaes abertos pelo poder executivo para occorrer o pagamento do accrescimo de despezas realizadas durante o exercicio de 1909, não só por insufficiencia de verbas orçamentarias como em execução á diversas leis votadas naquelle anno.

Todos os creditos subiram a Rs. 226.892\$572, conforme tudo se acha demonstrado no citado quadro.

CREDITA

N.º DOS DECRETOS.	Datas	RUBRICAS			IMPORTANCIA	Observações
		§§	N.º	Art.		
383	11 de outubro de 1908				12:000\$00	n.º 506 de 17 de julho de 1908, teve lugar em parte já em 1909.
400	5 de fevereiro de 1909	7	5	2.º	132\$00	
401	12 de março de 1909				600\$00	n.º 288 de 1.º de julho de 1901.
404	18 de junho de »	13	5		2:927\$81	
405	12 de julho de »				3:600\$00	n.º 484 de 11 de julho de 1908.
»	» » » » »				4:800\$00	n.º 488 de 15 de julho de 1908.
»	» » » » »				17:700\$00	n.º 499 de 16 de julho de 1908.
406	» » » » »	3	2		1:323\$00	
»	» » » » »	7	5		40\$00	
»	» » » » »	12	7		31\$88	
»	» » » » »	19	6		5:000\$00	
407	21 » » » » »	6	16		1:695\$88	
408	29 » » » » »	4	4		31\$00	
»	» » » » »	6	6		200\$00	
»	» » » » »	12	7		468\$81	
»	» » » » »	19	7		32:489\$00	
409	16 » agosto » »				2:920\$00	n.º 534 de 8 de julho de 1909.
»	» » » » »				4:000\$00	n.º 536 de 8 de julho de 1909.
410	24 » » » » »				4:000\$00	n.º 503 de 15 de julho de 1909.
411	31 » » » » »	5	8		500\$00	
»	» » » » »	6	6		100\$00	
413	9 » setembro de »				300\$00	18 de julho de 1892.
414	16 » » » » »	4	4		36\$00	
»	» » » » »	6	16		2:321\$81	
»	» » » » »	12	7		200\$00	
»	» » » » »	15	13		56\$00	
415	» » » » »				140\$00	n.º 517 de 12 de julho de 1909.
417	14 » outubro » »	19	6		6:000\$00	
418	» » » » »				1:500\$00	n.º 524 de 5 de julho de 1909.
»	» » » » »	6	6		40\$00	
»	» » » » »	6	8		1:800\$00	
»	» » » » »	6	9		2:400\$00	
»	» » » » »	6	10		1:800\$00	
»	» » » » »	6	11		1:740\$00	
»	» » » » »	6	13		3:610\$00	
»	» » » » »	6	14		960\$00	
»	» » » » »	14	3		360\$00	
»	» » » » »	14	4		180\$00	
»	» » » » »	14	5		5:300\$00	
»	» » » » »	16	4		60:000\$00	
»	» » » » »	18	1		2:136\$00	
»	» » » » »	19	4		5:446\$00	
»	» » » » »	19	6		973\$00	
					226:892\$00	

Contadaria da Secretaria da Fazenda de maio de 1910.

CREDITOS ABERTOS

N.º DOS DECRETOS.	Data	RUBRICAS		IMPORTANCIA	NATUREZA DOS CREDITOS	Observações
		§§	N.º Art.			
385	11 de outubro de 1908			12.000\$000	Extraordinario	Em execução a lei n.º 506 de 17 de julho de 1908, cuja applicação teve lugar em parte já em 1909.
400	5 de fevereiro de 1909	7	5 2º	132\$000	Supplementar	
401	12 de março de 1909			600\$000	Especial	
404	18 de junho de »	13	5	2.927\$130	Supplementar	Em execução a lei n.º 288 de 1.º de julho de 1901
405	12 de julho de »			3.600\$000	Extraordinario	Em execução a lei n.º 484 de 11 de julho de 1908
»	» » » » »			4.800\$000	»	Em execução a lei n.º 488 de 15 de julho de 1908.
»	» » » » »			17.700\$000	»	Em execução a lei n.º 499 de 16 de julho de 1908.
406	» » » » »	3	2	1.323\$000	Supplementar	
»	» » » » »	7	5	46\$000	»	
»	» » » » »	12	7	31\$800	»	
»	» » » » »	19	6	5.000\$000	»	
407	21 » » » » »	6	16	1.695\$890	»	
408	29 » » » » »	4	4	31\$000	»	
»	» » » » »	6	6	200\$000	»	
»	» » » » »	12	7	468\$200	»	
»	» » » » »	19	7	32.489\$188	»	
409	16 » agosto » »			2.920\$000	Extraordinario	Em execução a lei n.º 534 de 8 de julho de 1909.
»	» » » » »			1.000\$000	»	Em execução a lei n.º 536 de 8 de julho de 1909.
410	24 » » » » »			1.000\$000	»	Em execução a lei n.º 503 de 15 de julho de 1909.
411	31 » » » » »	5	8	500\$000	Supplementar	
»	» » » » »	6	6	100\$000	»	
413	9 » setembro de »			300\$000	Extraordinario	Decreto n.º 27 de 18 de julho de 1892.
414	16 » » » » »	4	4	30\$000	Supplementar	
»	» » » » »	6	16	2.321\$445	»	
»	» » » » »	12	7	200\$000	»	
»	» » » » »	15	13	50\$000	»	
415	» » » » »			140\$500	Extraordinario	
417	14 » outubro » »	19	6	6.000\$000	Supplementar	Em execução a lei n.º 517 de 12 de julho de 1909.
418	» » » » »			1.500\$000	Especial	Em execução a lei n.º 524 de 5 de julho de 1909.
420	17 » dezembro » »	8	2	230\$000	Supplementar	
»	» » » » »	19	8	4.798\$933	»	
421	20 » » » » »			2.184\$000	Especial	
422	13 » janeiro de 1910	19	6	9.000\$000	Supplementar	
»	» » » » »	10	9	10.000\$000	»	
424	27 » » » » »	5	8	698\$150	»	
»	» » » » »	4	5	50\$000	»	
»	» » » » »	7	5	36\$000	»	
»	» » » » »	10	7	44\$700	»	
»	» » » » »	11	8	261\$000	»	
»	» » » » »	12	7	214\$000	»	
»	» » » » »	12	9	269\$440	»	
»	» » » » »	15	12	412\$900	»	
»	» » » » »	15	13	50\$000	»	
428	4 » março » »	6	6	20\$000	»	
»	» » » » »	10	7	71\$000	»	
»	» » » » »	17	6	161\$700	»	
431	30 » » » » »			80\$117	Extraordinario	Em execução a lei n.º 547 de 12 de julho de 1909.
»	» » » » »			6.127\$957	»	Em execução a lei n.º 499 de 16 de julho de 1908.
433	6 » abril » »	3	2	130\$500	Supplementar	
»	» » » » »	6	6	40\$000	»	
»	» » » » »	6	8	1.800\$000	»	
»	» » » » »	6	9	2.400\$000	»	
»	» » » » »	6	10	1.800\$000	»	
»	» » » » »	6	11	1.740\$000	»	
»	» » » » »	6	13	3.610\$000	»	
»	» » » » »	6	14	960\$000	»	
»	» » » » »	14	3	360\$000	»	
»	» » » » »	14	4	180\$000	»	
»	» » » » »	14	5	5.500\$000	»	
»	» » » » »	16	1	60.000\$000	»	
»	» » » » »	18	1	2.136\$516	»	
»	» » » » »	19	4	5.446\$154	»	
»	» » » » »	19	6	973\$320	»	
				220.892\$572		

Divida fundada

Acha-se presentemente reduzida a Rs. 208.571\$458 a divida de... 435.000\$000, contrahida pelo Estado para o serviço do abastecimento da guaa á população da capital, visto ter sido ella amortisada, semente o anno passado, na quantia de 91.928\$568.

Além desta quantia foram pagos todos os juros relativos na totalidade de Rs. 33.453\$845, inclusive a de Rs. 4.668\$134 do augmento de juros de 8 para 10 %, na forma dos contractos, visto não se ter podido satisfazer, no devido tempo, as prestações relativas ao anno passado.

Dos empréstimos, pois, feitos em diversas datas com o sr. coronel Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, resta-se 190.714\$278 e com o da exm.ª sr.ª d. Maria Germana da Cruz Santos, Rs. 17.857\$180.

As amortisações e juros relativos a este anno, têm sido satisfeitas no devido tempo.

Até findar-se o ultimo pagamento de semelhautes empréstimos, está ainda o Estado obrigado pelos juros na totalidade de Rs. 29.528\$566.

Do primeiro empréstimo de 150.000\$000, realisado em 1.º de Setembro de 1903, resta-se apenas 15.000\$000, sem juros, por ter de realisar-se o pagamento a 1.º de Setembro deste anno.

Condições do Thesouro a 6 de Dezembro de 1909.

Tendo fallecido a 6 deste mez, o Exm. Sr. Dr. Anizio Auto de Abreu, Governador do Estado, e afim de se saber em que condições deixou elle o Thesouro, dirigi ao antecessor de V. Exc. o officio que adiante transcrevo, do qual vê-se o movimento financeiro do mesmo Thesouro, de 1.º de Janeiro áquella data:

« Secretaria da Fazenda do Estado do Piauhv.—Therezina, 13 de Dezembro de 1909.—N.º 799.—Exm. Sr. Coronel Manoel Raimundo da Paz, Presidente da Camara Legislativa, em exercicio do cargo de Governador do Estado.

Tendo se dado a 6 deste mez, pelas 6 horas da tarde, o fallecimento do incllyto Governador do Estado, Exm. Sr. Dr. Anizio Auto de Abreu, justamente no dia em que V. Exc. assumiu a administração do mesmo Estado, e como, em virtude do lucto official, estivesse feichada, até hontem, esta repartição, venho hoje, como é de praxe, dar conta a V. Exc. da situação financeira do Estado a contar de 1.º de Janeiro deste anno até 6 do corrente mez.

Em virtude do exame a que mandei proceder nos Caixas, vê-se que, as operações dos mesmos são as seguintes:

1909	
	RECEITA:
Janeiro, 31.	
Recolhimentos	1.943\$600
	DESPEZAS:
Pagamentos	1.943\$600

RECEITA:

Fevereiro, 28.	
Recolhimentos	24.426\$314
Supprimento do exercicio findo	1.043\$038
	<u>25.469\$352</u>

DESPEZAS:

Fevereiro, 28.	
Pagamentos	25.469\$352

RECEITA:

Março, 31.	
Recolhimentos	39.187\$058
Supprimento do exercicio findo	28.198\$172
	<u>67.385\$230</u>

DESPEZAS:

Março, 31.	
Pagamentos	67.385\$230

RECEITA:

Abril, 1.º	
Saldo demonstrado no Caixa do exercicio findo	12.578\$159
Recolhimentos	44.738\$353
	<u>57.316\$512</u>

DESPEZAS:

Abril, 30.	
Pagamentos	43.723\$404
Balanço de saldo	13.593\$108
	<u>57.316\$512</u>

RECEITA:

Maio, 1.º	
Saldo de Abril	13.593\$108
Recolhimentos	62.339\$549
	<u>75.932\$657</u>

DESPEZAS:

Maio, 31.	
Pagamentos	69.215\$680
Balanço de saldo	13.716\$977
	<u>82.932\$657</u>

RECEITA:

Junho, 1.º	
Saldo de Maio	13.716\$977
Recolhimentos	73.654\$361
	<u>87.371\$338</u>

DESPEZAS:

Junho, 30.	
Pagamentos	81.647\$918
Balanço de saldo	5.723\$420
	<u>87.371\$338</u>

Julho, 31.
Saldo de Junho
Recolhimentos

RECEITA:

5.723\$420
91.435\$290

97.158\$710

DESPEZAS:

Julho, 31.
Pagamentos
Balanço de saldo

72.627\$310
24.531\$400

97.158\$710

RECEITA:

Agosto, 31.
Saldo de Julho
Recolhimentos

24.531\$400
117.683\$661

142.215\$061

DESPEZAS:

Agosto, 31.
Pagamentos
Balanço de saldo

117.826\$725
24.394\$336

142.215\$061

RECEITA:

Setembro, 30.
Saldo de Agosto
Recolhimentos

24.394\$336
188.687\$951

213.082\$287

DESPEZAS:

Setembro, 30.
Pagamentos
Balanço de saldo

99.009\$996
114.072\$291

213.082\$287

RECEITA:

Outubro, 31.
Saldo de Setembro
Recolhimentos

114.072\$291
109.010\$001

223.082\$292

DESPEZAS:

Outubro, 31.
Pagamentos
Balanço de saldo

92.624\$703
130.457\$589

223.082\$292

RECEITA:

Novembro, 30.
Saldo de Outubro
Recolhimentos

130.457\$589
107.252\$171

237.709\$760

DESPESAS:

Novembro, 30.	
Pagamensos	92.276\$395
Balanço de saldo	145.433\$365
	<u>237.709\$760</u>

RECEITA:

Dezembro, 6.	
Saldo de Novembro	145.433\$365
Recollimentos até hoje	582\$555
	<u>146.016\$920</u>

DESPESAS:

Dezembro, 6.	
Pagamentos até hoje	48.002\$245
Balanço de saldo	98.014\$675
	<u>146.016\$920</u>

Dezembro, 6.	
Saldo até hoje	98.014\$675

DEMONSTRAÇÃO DE SALDO:

Adiantamentos para serviços das aguas e obras publicas	11.643\$165
Dinheiro em cofre	86.371\$510
	<u>Rs. 98.014\$675</u>

Vê-se, pois, que o saldo demonstrado no Caixa a 6 deste, foi de Rs. . . 98.014\$675.

Como, porém, deste saldo fosse retirada a quantia de 11.643\$165 reis, de adiantamentos feitos para despesas com os serviços das aguas e obras publicas, realizadas nos 3 mezes ultimos, despesas estas comprovadas com as contas fornecidas pela Repartição de Obras Publicas, as quaes estão sendo processadas, ficou o referido saldo de 98.014\$675 reduzido a Rs. 86.371\$510, dinheiro este existente no cofre a 6 deste mez.

O Thesouro tem os compromissos seguintes:

A professores do interior	27.565\$000
A juizes de direito do interior	29.700\$000
A promotores publicos do interior	12.750\$000
A juizes districtaes do interior	11.800\$000
A carcereiros do interior	1.535\$000
A aposentados do interior	7.800\$000
A aluguel de casas do interior	2.670\$000
A empregados da capital	24.268\$000
Subvenção a empresa fluvial	2.000\$000
Ao coronel Antonio Portellada, emprestimo para o ser- viço das aguas	78.702\$495
Diversas ordens já processadas	3.817\$822
	<u>Rs. 205.608\$317</u>

Além destas despesas temos mais as dos telegraphos, até Outubro, na importância de Rs. 82.288\$025, inclusive 29.692\$825 reis, referente aos telegraphos do anno passado.

Os empregados da capital estão pagos até o mez de Outubro e alguns até Novembro ultimo, e os do interior até Junho deste anno.

Computo em quantia superior a duzentos contos o resto da arrecadação das rendas a entrarem até o fim do exercicio.

A divida com o coronel Antonio Portellada, não foi paga, apesar de para isso achar-se habilitado o Thesouro, porque ainda não foi aberto o credito que solicitei para pagamento de differença de juros, por insufficiencia da verba orçamentaria.

São estas as succintas informações que entendi dever dar á V. Exc. afim de se ficar sabendo em que condições financeiras encontrou V. Exc. o Estado á 6 deste mez, data em que falleceu o honrado Governador Exm. Sr. Dr. Anizio de Abreu.

Saude e Fraternidade.

O Secretario,

João A. Rosa."

— — —

Movimento financeiro em 1910

As rendas arrecadadas nos quatro primeiros mezes deste anno, comparadas com as de igual periodo do anno passado, foram as seguintes:

1909		1910	
Janeiro	618\$950	Janeiro	3:288\$970
Fevereiro	24:426\$314	Fevereiro	25:590\$297
Março	39:187\$058	Março	38:116\$684
Abril	44:737\$350	Abril	74:151\$844
Somma	<u>108:969\$672</u>	Rs.	<u>141:147\$775</u>
Saldo que de março passou para abril			44:899\$308

E como a receita dos tres primeiros mezes do actual exercicio fosse de Rs. 66:995\$951 e a despesa de Rs. 131:913\$042, teve que lançar se mão das rendas do exercicio findo a 31 de Março, na importancia de reis 64:617\$091.

Nota-se nas rendas já entradas nos mezes de Janeiro a Abril ultimos, na importancia de reis 141:147\$795, comparadas com a de igual periodo do anno passado, na de reis 108:969\$672, uma differença para mais de rs. 32:178\$123, excluido o saldo de reis 44:899\$308, acima demonstrado, pertencente ao exercicio de 1909.

Reunido este saldo de reis	44:899\$308
as rendas entradas em abril de reis	74:151\$844
na totalidade de reis	119:051\$152
e deduzidas as despesas feitas naquelle mez de reis	88:952\$609
verifica-se o saldo de reis	30:099\$143
que passou para o Caixa de Maio corrente.	

— Sendo encimes os compromissos que pesam ao Thesouro, aggravados entre outros pagamentos realizados com o de reis 42:385\$712 feito este anno com amortizações e juros dos empréstimos contrahidos, não tem sido possível por isso trazer em dia todos os pagamentos. Presumo, porém, que não perdurará por muito tempo este estado de cousas, como acima já disse.

Tendo sido por decreto n.º 425 de 1.º de Fevereiro deste anno convocada a Camara Legislativa que se reuniu a 10 do mez seguinte para, entre outras medidas, tomar providencias em ordem a não se dar neste exercicio o disequilibrio financeiro, prestei ao antecessor de V. Exc.º os esclarecimentos constantes do seguinte officio:—N.º 168.—Secretaria da Fazenda do Estado do Piauhy—Therezina, 5 de Março de 1910.—Exm. Sr.—Por decreto n.º 425 de 1.º do mez ultimo foi convocada extraordinariamente a Camara Legislativa do Estado para, entre outras medidas, tomar providencias em ordem a não se dar no actual exercicio o disequilibrio da situação financeira do Estado.

Cabe-me, pois, o dever de, embora succintamente, expôr a V. Exc.ª o nosso actual estado financeiro.

Pelos dados já conhecidos no Thesouro, vê-se que foi uma das meliores a arrecadação feita no ultimo exercicio, mas como a despeza se elevou acima da fixada em quantia de cerca de duzentos contos, inevitavelmente se verificará um *deficit* que reputo, approximadamente, em quarenta contos de reis.

Não se podendo prevêr em quanto importará a arrecadação do corrente exercicio, a qual a meu ver terá de diminuir grandemente em alguns municipios do sul do Estado, presentemente conflagrados pelas depredações que ali se dão por desordeiros, salteadores e assassinos, viudós de outros Estados, o que terá motivado o exodo de muitas pessoas desses lugares, julgo de acerto tomarem-se já severas medidas no côrte das despesas que actualmente pesam ao Thesouro, a fim de não se dar o disequilibrio orçamentario.

V. Exc.º conhece perfeitamente qual o côrte que se deve fazer, por isto deixo ao seu criterio propol-o ao corpo legislativo.

As rendas do actual exercicio foram diminuidas com a modificação soffrida na porcentagem dos vencimentos dos empregados publicos e as despesas augmentadas em reis 14:400\$000, com os vencimentos do sub-precursor geral do Estado, para o que não foram consignados fundos na lei orçamentaria vigente e com um desembargador ultimamente aposentado com todos os vencimentos.

Tendo de, em breve, apresentar o meu relatorio, onde demonstrarei com dados claros quaes foram as nossas finanças no exercicio de 1909, e que terá de encerrar-se a 31 deste mez, passo, resumidamente, a descrever qual o saldo, em dinheiro, demonstrado no Caixa de dezembro ultimo e a receita e despeza realizadas dali até hoje.

Passou do referido caixa para o primeiro mez do trimestre adicional, janeiro, a quantia de reis 48:395\$193.

A receita adicional do dito exercicio até esta data, inclusive o saldo supra, foi de reis 242:179\$163 e a despeza de reis 153:448\$491, verificando-se, portanto, o saldo de reis 88:730\$672, do qual tendo se retirado a quantia de reis 82:742\$297 para occorrer as despesas oriundas do corrente exercicio, resulta o saldo liquido, em dinheiro de reis 5:988\$375, existente hoje no cofre.

A receita proveniente do actual exercicio de 1910, faltando ainda co-

checer-se os balancetes de algumas collectorias de janeiro ultimo e todas do mez de fevereiro proximo findo, foi de reis 30:239\$134 e a despeza de reis 412:981\$431, tendo se retirado para esta, da receita do outro exercicio, como acima ficou dito, a quantia de reis 82:742\$297.

Entre os pagamentos realizados cste anno figura o de reis 42:385\$712 ao coronel Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, proveniente dos juros e amortisações dos empréstimos feitos por elle ao Estado para o serviço do abastecimento das aguas desta capital, vencidos a 1.º de janeiro, 13 de fevereiro ultimo e 1.º deste mez, a empregados publicos da mesma capital e em cumprimento de diversas ordens de V. Exc.ª.

Está, pois, por se pagar grande parte do funcionalismo da capital nos dois ultimos mezes, os do interior de outubro de 1909 para cá e os telegraphos ha mais de anno, sendo que a força publica se acha em dia.

Pelo exposto vê-se que cste exercicio já consumiu do anterior a quantia de reis 82:742\$297 a qual si se tivesse applicado a pagamentos do outro exercicio computados approximadamente em reis 136:000\$000 ficariam estes reduzidos a reis a 53:257\$703.

Faltam ainda entrar contas relativas ao anno de 1909, não tendo dados, porém, para dizer a quanto ellas montarão.

Desde, pois, que os Caixas de 1910 não podem, por falta de fundos, até o fim deste mez, quando se encerrará definitivamente o exercicio, repor aos de 1909 as quantias delle retiradas, terá inevitavelmente de pezar no corrente exercicio a divida passiva de 136:000\$000, ou menos, conforme a arrecadação que ainda falta.

Addicionada a esta a importancia dos creditos supplementares, extra-ordinarios e especiaes que, como sempre succede todos os annos, serão abertos, muito se elevará a despeza da vigente lei orçamentaria.

Vê, portanto, V. Exc. a necessidade urgente que ha em cortar-se fundo na despeza. Feito isto, e, havendo parcimonia, como sei succederá na decretação das despezas, como bem nas dos telegraphos que nos absorvem grandes sommas, acho que poderemos, neste exercicio, equilibrar perfeitamente a despeza com a receita.

É o que me cumpre com lealdade informar a V. Exc.—Saude e Fraternidade.—Exm. Sr. Coronel Manoel Raimundo da Paz, Presidente da Camara Legislativa, em exercicio do cargo de Governador do Estado.—O Secretario,—*João A. Rosa.*»

Foram com effeito tomadas boas providencias, constantes da lei n.º 550 de 30 do referido mez de Março, as quaes trouxeram um córte nas despezas de cerca de 35:000\$000.

Devedores

Continúa a responsabilidade do Conselho Municipal de Therezina para com a Fazenda Estadual, da quantia de Rs. 7:500\$000, restante da compra que fez ao Estado em 1904 do predio onde funciona.

O Conselho Municipal de Piracuruca, que era pontual na amortisação annual de 1:000\$000 reis, para solver o debito que tem tambem com o Es-

tado, sem uma causa justificada, deixou de entrar com a amortisação relativa ao anno passado, de sorte que deve ainda a quantia de 2 contos restantes dos 6.000\$000 que, sem juros; conseguiu por empréstimo do Piahy.

Já intimei-o a entrar com essa quantia e aguardo o resultado.

Tambem acha-se a dever ao Estado o Sr. Barão de Castello Branco a quantia de 7:011\$880 rs., pela exportação de gados que fez em 1907, protegido por um mandado do Dr. Juiz Federal, mandado que não teve a saneção do Supremo Tribunal Federal.

Até esta data ainda não foi decidido pelo mesmo Tribunal a appellação de decisão identica do dito Juiz, com relação aos gados tambem exportados em 1908, pelo Dr. Heitor Castello Branco. Uma vez que essa decisão seja igual a outra, como é de esperar, será aquelle Dr. responsavel pela quantia de Rs. 4:469\$500.

Já foram, porém, tomadas providencias com relação ao pagamento do debito do Sr. Barão de Castello Branco.

Aguas

No meu relatorio anterior expendi a minha opinião sobre o serviço das aguas feito na capital, a expensas do Estado e mantenho tudo que disse sobre o mesmo serviço.

O rendimento das aguas em 1909 foi de		62:608\$718
e as despezas importaram em	Rs.	43:652\$490
verificando-se portanto o saldo de	Rs.	18:956\$228

Addicione-se agora os encargos que tambem temos das águas, dos juros, dos empréstimos realizados para sua execução, pagos sómente no anno passado—25:310\$989, que se ficará sabendo da conveniencia que ha em livrar-se o Estado do pesado onus que ellas lhe trazem.

Continuam as difficuldades, por parte de alguns consumidores da agua em pagarem as suas quotas mensaes, pelo que a repartição de Obras Publicas foi forçada a mandar cortar a canalisação das casas dos devedores remissos.

Azylo de alienados

O governo do Estado, ntilisando-se da autorisação que lhe foi conferida no § 10 do art. 5.º das disposições permanentes da lei orçamentaria, sob n.º 503 de 15 de Julho de 1908, por decreto n.º 419 de 14 de Outubro de 1909, passou o Azylo de alienados para a Santa Casa de Misericordia desta capital, mediante a subvenção annual de 11:400\$000 reis: permanecendo, porém, o medico do Azylo com os mesmos vencimentos de 3:600\$000; creando mais um lugar de medico na Santa Casa, com os vencimentos de 3:600\$000 e extinguindo a gratificação de 1:200\$000, que percebia o Dr. Director da Saude Publica, como auxiliar do outro medico da mesma Santa Casa.

E como a despeza votada para o dito Azylo fosse de 18:000\$000 addicionando a esta a de 1:200\$000 a que acima me refiro, vê-se que houve uma economia de 600\$000.

Estatística de exportação

Consoante ao que tenho feito nos annos anteriores, apresento em seguida o quadro da nossa exportação realisada em 1909.

Em meu relatório anterior externei-me a respeito da utilidade que temos em ser conhecida a nossa exportação.

Sinto não poder, como tanto desejava, apresentar um trabalho completo sobre o assumpto, a vista da deficiencia de dados de que disponho.

Em todo o caso já se conhece o que exportamos, sendo o seu valor official o seguinte, nos cinco ultimos annos:

Em 1905	4.307:035\$117
Em 1906	6 496:059\$518
Em 1907	4.750:009\$000
Em 1908	3.269:758\$550
Em 1909	8.009:837\$900

Devido a crise que se manifestou em 1908 no Estado teve de diminuir nesse anno a nossa exportação. Felizmente attenuou os effeitos da mesma crise, a elevação dos preços dos generos, pelo que em 1909 subiu o valor commercial da mesma a 8.009:873\$900.

Este anno, porém, espero apresentar um resultado melhor, porquanto a nossa borracha que nunca passou de preço superior a 4\$000, acha-se hoje estimada em mais do duplo, pelo que resolvi elevar o valor da pauta official a pouco mais de um terço do que se cobrava.

A perdurar o actual preço da nossa borracha, conto que aguardará ao Estado nova era de prosperidades.

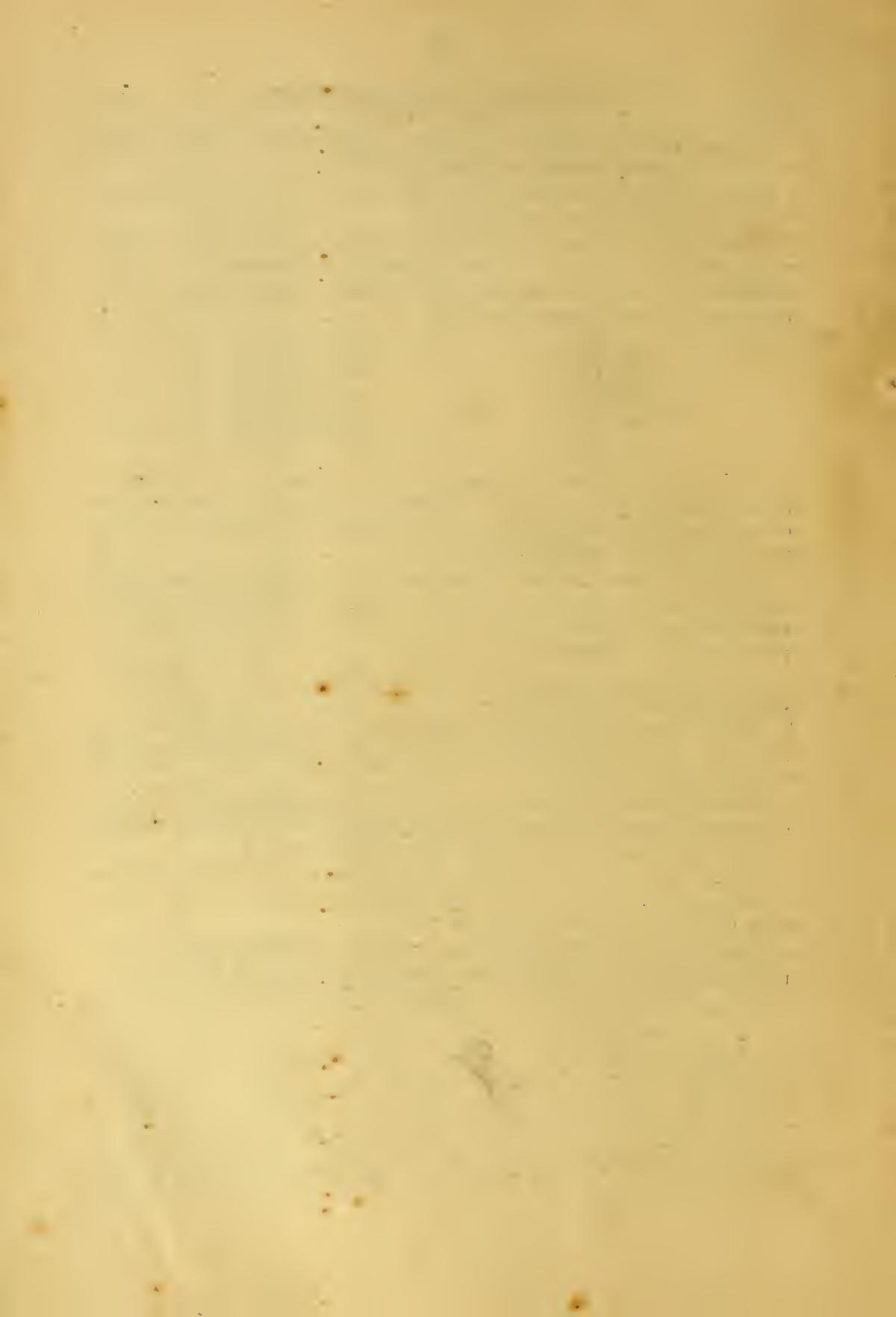
Junto tambem outro quadro estatístico sobre a exportação de gados, em 1909, para os Estados da Republica, por onde se vê o numero de rezés que sahio de cada municipio.

Pelo apanhado feito, nota-se que os unicos municipios onde não se deram exportações de gados foram os de Belém, União, Santa Filomena, S. Raimundo Nonnato, Parnahyba, Urussuhy, Picos e Bom Jesus.

Sendo Belém, União, Parnahyba, Santa Filomena e Urussuhy collocados a margem do rio Parnahyba é de admirar que no decurso de um anno não se dêsse por elles a exportação de uma só rez !

Tambem não se justifica a falta de exportação nos municipios de S. Raimundo Nonnato, Picos e Bom Jesus, que tambem ficam nas fronteiras !

Tudo isto prova o enorme contrabando de gados que se dá no Estado.



QUADRO estatístico da exportação havida Piauhy em 1909

GENEROS	QUANTIDADE			DR OFFI- CIAL	VALOR COM- MERCIAL
	ESPECIFI- CAÇÃO	VIA TU- TOYA	VIA FRON- TEIRAS		
Algodão em pluma	Kilos	908.156	77.188	4:5455600	1.113:0915200
Aguardente	Litros		80	2075000	4145000
Assucar	Kilos		810	4435000	6655800
Arroz em casca	50 litros		600	2:2685000	20:3355000
Armarinho	Kilos			6005000	1:2005000
Borracha	»	461.408	525.989	3:125000	4.048:6245000
Buxo de peixe	»	743		7435000	1:4865000
Banha de porco	»		16	165000	165000
Burros	Unidade		145	:0005000	30:0005000
Bois	»		8.453	:3085000	338:1205000
Cêra de carnahuba	Kilos	627.771	527.260	:1335200	924:1775600
Ceuros espichados	»	305.385	280.496	:0775900	716:4925400
Crinas	»	13.415	20	:6865000	16 4235200
Carções de algodão	»	726.575		1:3905600	16:0855900
Carções de mamona	»		1.184	915400	1825800
Chifres	Unidade	27.711		8315000	1:2005000
Carne-secca	Kilos	71		715000	715000
Cavallos e poltros	Unidade		284	:2005000	17:0405000
Cabras	»		33	665000	1325000
Carneiros	»		22	585000	875000
Carnahubas	»			35000	65000
Cêbo	Kilos			185000	245000
Café	»		180	725000	1445000
Domesticos	Metros			:1605000	2:8805000
Farinha de mandioca	Litros			:5575000	2:0765000
Farinha de gomma	»			965000	1205000
Fumo	Kilos		720	:6405000	3:3005000
Feijão	Litros		200	2045000	3405000
Fibras	Kilos		20	105000	205000
Folhas de jaborandy	»	57.127	750	:7165000	11:5745000
Carrotes e novilhotes	Unidade		685	:7005000	17:1755000
Jumentos	»		2	605000	805000
Pelless de cabras e ovelhas	»	23.723	320.956	:6815000	689:3625000
Porcos	»		14	105000	205000
Peixes	Kilos		60	245000	365000
Penas de ema	»	340		:9005000	3:8005000
Resinas	»	10.143		:0575200	6:0195000
Milho	Litros			:0405000	3:0605000
Rapaduras	Cento			3125000	3905000
Sollas	Unidade	1.073		:3655000	6:4385000
Sal	Alqueires		320	5605000	5:1205000
Taboas	Duzias		16	1285000	1605000
Vinho de cajú	Litros		300	1505000	3005000
Vaccas solteiras	Unidade		62	:1005000	3:7205000
Vaccas paridas	»		99	9405000	7:9205000
				5505000	5.009:8375900

QUADRO estatístico da exportação havida no Estado do Piauí em 1909

GENÉROS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			TOTAL	VALOR OFFICIAL	VALOR COMERCIAL
		VIA TERRESTRE	VIA FERROVIÁRIA	POR CAPTAÇÃO			
Algodão em pluma	Kilos	908.156	77.188	405.325	1.391.364	550.545.600	1.113.091.320
Aguardente	Litros		80	334	414	207.600	414.600
Assucar	Kilos		810	76	886	443.600	665.800
Arroz em casca	50 litros		600	205.520	206.120	16.268.600	20.335.600
Amarilho.	Kilos			76	76	6.000.000	1.200.000
Borracha	»	461.408	525.989	20.759	1.012.156	2.024.312.600	4.048.624.000
Buxo de peixe	»	713			713	7.136.000	1.486.600
Banha de porco	»		16		16	16.000	1.600
Burros.	Unidade		145	55	200	20.000.000	30.000.000
Bois	»		8.453		8.453	30.440.800	338.120.000
Cera de carnhuba	Kilos	627.771	527.260	191	1.155.222	69.813.520	924.177.600
Couros espichados	»	305.385	280.490	11.202	597.077	597.077.000	716.492.500
Crinas	»	13.415	20	251	13.686	13.686.000	16.423.200
Carôços de algodão	»	726.575		127.725	854.300	11.390.660	16.085.600
Carôços de mamona	»		1.184	5.864	6.868	91.840	182.680
Chifres.	Unidade	27.711			27.711	831.600	1.200.000
Carne-secca	Kilos	71			71	71.600	71.600
Cavallos e polares	Unidade		281		281	14.200.000	17.040.000
Cabras.	»		23		23	66.000	132.000
Carneiros	»		22	7	29	78.000	87.000
Carnalubas	»			6	6	3.000	6.000
Cébo	Kilos			600	600	18.000	24.000
Café	»		180		180	72.000	144.000
Domesticos.	Metros			7.200	7.200	2.160.000	2.880.000
Farinha de mandioca.	Litros			25.960	25.960	1.557.600	2.076.000
Farinha de gomma	»			600	600	96.000	120.000
Fumo	Kilos		720	280	1.000	2.640.000	3.300.000
Feijão	Litros		200	1.500	2.700	2.040.000	3.108.000
Fibras	Kilos		20		20	10.000	20.000
Pelhas de jaborandy.	»	57.127	750		57.877	7.716.000	11.574.000
Carrotes e novilhotes	Unidade		685		685	13.700.000	17.175.000
Jumentos	»		2		2	60.000	80.000
Pelhas de cabras e ovelhas	»	23.725	320.956		344.681	344.681.000	689.362.000
Porcos.	»		14		14	10.000	20.000
Peixes.	Kilos		60		60	24.000	36.000
Penas de ema.	»	340			340	1.900.000	3.800.000
Rovinas.	»	10.143			10.143	1.057.200	6.019.600
Vinho	Litros			51.110	51.110	2.040.000	3.060.000
Randuras.	Centos			3.970	3.970	312.000	3.970.000
Basas	Unidade	1.073			1.073	5.365.000	6.438.000
Sal.	Alqueires		320		320	2.560.000	5.120.000
Taboas.	Duzias		16		16	12.800	160.000
Vinho de caju.	Litros		300		300	150.000	300.000
Arroz solteiras	Unidade		62		62	3.100.000	3.720.000
Arroz paridas	»		99		99	5.940.000	7.520.000
						4.652.000.000	8.009.837.000

Exportação de gados e animaes

LUGARES	Bois	VACCAS PARIDAS	VACCAS SOLTEIRAS	GARROTES E NOVI- LHOTES	CAVALLOS E POLDROS	FURROS	JUMENTOS
Castello e agencias	1.172	50	8	250	12	—	—
Porto Alegre e agencia	92	6	—	3	—	—	—
Barras e agencia	334	—	—	5	25	1	1
Livramento	—	—	—	—	11	—	—
Piracuruca	486	—	24	56	—	—	—
Amarração	405	—	—	—	—	14	—
Jaicós	440	—	—	—	—	—	—
Simplicio Mendes	12	—	—	40	—	—	—
Itamaraty	452	—	—	—	—	—	—
Santo Antonio de Gilbués	400	—	—	—	—	—	—
Apparecida	50	—	—	—	—	—	—
Alto Longá	154	—	—	—	4	—	—
Paulista	155	—	—	—	—	—	—
Regeneração	135	31	2	—	—	—	—
Valença e agencia	1.249	—	—	—	5	—	—
Altos	—	—	—	60	—	—	—
Amarante	—	—	—	40	—	—	—
Campos Salles	34	—	—	—	—	14	—
Baixo Longá	184	—	—	—	23	—	—
Therezina e agencia	15	—	—	—	5	2	1
Peri-pery	253	—	—	—	—	—	—
Jeromenha	115	—	—	—	—	—	—
Oeiras	845	—	—	—	—	—	—
Parnaguá	172	—	—	—	—	—	—
Miguel Alves	—	—	—	16	—	—	—
Patrocinio	15	—	—	—	—	—	—
Campo-maior	467	—	28	215	199	2	—
São João do Piauhy	254	—	—	—	—	—	—
Corrente	322	12	—	—	—	—	—
Floriano	220	—	—	—	—	—	—
	7.532	99	62	685	284	33	2

Emigração

Em meu relatório de 2 de Maio de 1906 accentuei o prejuizo que tem o Estado na emigração para o do Amazonas, para onde centenaes de piauihyenses partem, seduzidos por aventureiros, em busca de uma fortuna muito fallivel.

Propuz então a elevação do imposto, que era de 600\$000, para 2:000\$000 para cada agenciador de colonos e trabalhadores no municipio em que fosse recrutado esse pessoal, imposto que mais tarde subio a 6:000\$000, afim de por esta forma evitar a sahida de nossos patricios. Disse nessa occasião que semelhante imposto não era uma fonte de receita que o Estado queria abrir e que, acima de qualquer interesse, deviamos collocar o dever que tem o governo de zelar pelo progresso e engrandecimento do Estado, progresso ameaçado de estiolar a falta de braços que dia a dia vão se tornando insufficientes.

Tal imposto produziu no referido anno quatorze contos e nos dois seguintes não mais se arrecadou, parecendo que não nos visitariam mais agenciadores de pessoal nosso, com receio, sem duvida, do imposto.

Neste anno, porém, appareceram novamente taes agenciadores de pessoal e grandes levas têm conseguido, procurando toda sorte de evasivas para se furtarem ao imposto, o que felizmente não tem succedido.

Não vejo motivo para a expatriação de nossos irmãos, porquanto precisamos de muitos braços para a extração da nossa borracha, cujo progresso cresce de anno á anno, principalmente neste cujo preço attingiu a somma nunca vista.

Acho, pois, que devemos procurar todos os meios suasorios para evitar a sahida de nossos patricios para as inhospitas plagas amazonenses, onde os piauihyenses em vez de encontrarem o *El-dourado* promettido, vão se escravizar e para chegarmos ao fim proposto fazamos grandes propagandas por agentes especiaes ou elevemos ao duplo ou ao triplo o imposto á pagar.

Velando o Estado pela garantia e prosperidade do povo, distribuindo por um lado a justiça e pelo outro diffundindo o mais possivel a instrucção publica, é intuitivo que estenda tambem sua vigilancia no sentido de evitar a exploração dos que se deixam levar pelas lendas de poderoso Estado do extremo norte.

Divida activa

Tem sido sempre a minha preocupação regularisar o serviço da divida activa do Estado e conhecer a sua importancia total.

E como tenham sido insufficientes os dados fornecidos pelo contencioso, me dirigi, com a necessaria antecedencia, aos exactores, solicitando a remessa da relação dos devedores até o fim de 1908, extrahida dos mandados executivos existentes no archivo de cada collectoria.

Até agora me foram remetidas as relações das localidades abaixo, com a importancia dos respectivos debitos.

1 Therezina	115:097\$765
2 Santa Filomena	12:524\$304
3 Parnahyba	11:219\$330
4 Campo-maior	9:940\$961

5	Amarração	4:588\$822
6	Jeromenha	3:640\$908
7	S. Antonio de Gilbués	3:290\$400
8	Piracuruca	3:183\$930
9	Bom Jesus	2:774\$180
10	Itamaraty	1:494\$012
11	Apparecida	1:052\$740
12	Regeneração	790\$360
13	União	861\$510
14	Amarante	854\$362
15	Floriano	8:145\$939
16	Picos	152\$960
17	Simplicio Mendes	109\$504
19	Paulista	116\$060
19	Jaicós	38\$808
20	Barras	1:939\$804

Somma 171:816\$649

Em Livramento, Peripery e Campos Salles não existe divida activa, visto serem os contribuintes pontuaes nos seus pagamentos, devido, sem duvida, aos cuidados dos respectivos collectores, que por isso merecem os meus louvores.

Falta, pois, conhecer-se a divida de Porto Alegre, Miguel Alves, Corrente, Parnaguá, Urussuhy, Altos, Castello, Valença, Oeiras, Alto Longá, Belém, S. Raimundo Nonnato, S. João do Piahy e Baixo Longá. toda ella computada em cerca de cem contos, importancia que reunida a de 171:816\$649 dos outros municipios prefaz o total de 271:816\$649 até o anno de 1908. Ella porém, se elevará a 306:954\$323 com a divida vinda do anno passado, demonstrada adiante com exclusão de dez municipios cujas listas ainda não chegaram.

DIVIDA DE 1909

1	Therezina	12:400\$000
2	Regeneração	567\$600
3	Simplicio Mendes	3:459\$900
4	Santa Filomena	500\$800
5	Itamaraty	802\$600
6	Castello	664\$200
7	Valença	1:134\$120
8	Jeromenha	352\$720
9	Jaicós	25\$344
10	Oeiras	3:584\$700
11	Parnahyba	1:923\$300
12	Amarante	924\$600
13	União	19\$200
14	Patrocínio	55\$500
15	Campo-maior	1:395\$000
16	Floriano	2:284\$000
17	Alto Longá	1:126\$000
18	Picos	69\$600

19 Belém	826\$600
20 S. Raimundo Nonnato	186\$000
21 Paulista	145\$000
22 S. João do Piahy	1:092\$500
23 Altos	538\$320
24 Piracuruca	1:033\$470
25 Baixo Longá	26\$400
26 Livramento	§
27 Peripery	§
28 Campos Salles	§
	<hr/>
	35:137\$674

Pelas informações fornecidas pelos collectores sabe-se que existem innumeros mandados insolvaveis, uns por nada possuirem os devedores e outros por mudança destes para lugares incertos.

Não tendo, pois, razão de ser a existencia de mandados nestas condições, entendo que uma vez conhecida ao certo a insolvabilidade, se dê a competente baixa nelles, o que sómente se poderá fazer á vista de acto legislativo.

Continuo a pensar que é inconveniente serem expedidos todos os mandados pelo juiz de direito da 2.^a vara desta capital, que accumula a dos feitos.

E como a Camara Legislativa nada resolvesse a respeito na sua sessão do anno passado, trancrevo o topico do meu relatorio de 10 de maio daquelle anno em que lembrei o alvitre a tomar.

Disse o seguinte:—«Tendo a pratica demonstrado que é de máo effeito a expedição dos mandados executivos de todos os municipios pelo juiz dos feitos da fazenda, acho que devemos voltar ao antigo systema de serem os ditos mandados organizados pelos juizes dos respectivos municipios á proporção que se forem vencendo os debitos. A vantagem disto é ficar liquidada dentro do anno grande parte da divida, evitando, desta fórma, a delonga que se nota na expedição e remessa dos mandados da capital, serviço este que ás vezes só se realisa depois de decorrido mais de anno, quando são recebidas as listas dos devedores.» Espero, pois, que se tome a providencia apontada.

A arrecadação de semelhante divida nos ultimos cinco annos foi a seguinte:

ANNOS	IMPORTANCIAS
1905	34:591\$095
1906	32:697\$062
1907	35:754\$941
1908	60:822\$231
1909	48:455\$812

Subiu a mesma arrecadação nos dois ultimos referidos annos, devido ao facto de ter se submittido o serviço a bons agentes, serviço este que presentemente se acha acargo dos collectores, porque actualmente só temos um agente na capital o qual pouco tem feito, porquanto apenas limita-se a receber o que voluntariamente vão satisfazer os devedores.

Logo que se apure a mesma divida, como acima proponho, faz se preciso a nomeação de agentes, dividindo-se o Estado em cinco ou mais circunscriptões fiscaes, commettendo a cobrança a agentes especiaes, que sejam activos e que não tenham as contemplações havidas por parte dos collectores como sempre succede.

Arrendamento do sal

Contra o contracto do arrendamento do sal feito com a companhia Commercio e Navegação do Rio, por espaço de quinze annos, representou-me o intendente municipal da Amarração, dizendo ser aquelle contracto lesivo aos interesses do seu municipio, pela isempção que fez do imposto municipal a que está sujeito o sal que sahir do mesmo municipio.

Levei o facto ao conhecimento do antecessor de V. Exc.^a, cujo resultado ainda não tive.

Imposto de 5 %.

Existindo antinomia entre a lei n.º 477 de 7 de Julho de 1908, que restabeleceu o imposto de 5 % sobre os vencimentos dos funcionarios publicos e o n.º 20 do art. 1.º da vigente lei orçamentaria de 1910, que crêa a taxa de 8 % sobre os vencimentos de todos os funcionarios publicos, por officio de 8 de Janeiro do corrente anno, consultei ao antecessor de V. Exc.^a o *quantum* devia ser cobrado por esta repartição sobre os referidos vencimentos. Deu-me elle a resposta seguinte.

«Palacio do Governo do Estado do Piahy.—Therezina, 28 de Janeiro de 1910—1.ª Secção—N.º 67.—Sr. Coronel Secretario da Fazenda.—Accuso recebido vosso officio de 8 do corrente mez, no qual suggerio a duvida em que estaes a respeito do *quantum* que deve ser cobrado pela Secretaria a vosso cargo sobre os vencimentos dos empregados publicos estadoaes.

Pelo exposto em vosso officio, verifica-se a antinomia existente entre a lei n.º 477 de 7 de Julho de 1908, que restabelece o imposto de 5 % sobre os vencimentos dos funcionarios publicos e o n.º 20 do art. 1.º da vigente lei orçamentaria que crêa a taxa de 8 % sobre os vencimentos de todos os funcionarios publicos.

A vossa duvida cifra-se, portanto, em saber qual a taxa a cobrar:

- a) se a de 5 % por não poder a lei orçamentaria revogar uma lei especial;
- b) se a de 8 %, por estar revogada a lei de 1908;
- c) se a de 13 %, por estarem em vigor os dois dispositivos.

Nesta conjectura, deveis applicar a lei de 1908, porque é principio corrente que uma lei annua não pode revogar uma outra de character permanente.

Sendo o orçamento uma lei apenas de meios, onde é decretada a receita e fixada a despesa, para que nelle se possa revogar uma lei especial é preciso que isto seja consignado nas suas disposições permanentes.

O regimento de nossa Camara Legislativa silencia sobre o assumpto, mas o da Camara dos Deputados Federaes não *permite revogarem-se em leis annuaes disposições de leis especiaes*.

Como indica o proprio nome, a lei de *meios* arma apenas o executivo

de recursos para a cobrança de impostos já creados e autorisados por lei anteriores.

O art. 1.º da lei n.º 547 de 12 de Julho de 1909 orça simplesmente, isto é, *calcula* a receita, assim como o art. 2.º fixa a despesa.

Mas *orçar a receita e fixar a despesa e decretar impostos* são duas attribuições diferentes que a nossa Constituição concede ao Poder Legislativo no seu art. 18. ns. XII e XIV. No 1.º desses numeros diz: — «orçar a receita e fixar a despesa annualmente.» No 2.º affirma: — «decretar impostos . . . etc.»

Ora se se tratasse de uma só e unica attribuição conferida á Camara, nenhuma necessidade teria o legislador de consignar em nossa Carta dois dispositivos diferentes.

Demais, é preciso ter em vista o criterio seguido pelo Poder Legislativo. Este tem sido invariavelmente consignar nas «disposições permanentes,» aquillo que, no respectivo orçamento não tenha base em nenhuma lei ordinaria anterior. E' assim que todos os orçamentos tem o cuidado de reproduzir annualmente os artigos das disposições permanentes que devem continuar em vigor.

A Constituição Federal estabelece na *declaração* de direitos que o imposto de qualquer natureza que seja não pode ser cobrado senão em virtude da autorisação de uma lei anterior.

Esta disposição é uma garantia individual e applica-se a todo o territorio da Republica.

Assim sendo, em virtude do exposto, deveis cobrar apenas a taxa creada pela lei n.º 477 de 7 de Julho de 1908, por ser a unica legal.

Saude e Fraternidade.

Manoel Ramundo da Paz.

Collectorias

Existem no Estado 38 collectorias e 29 agencias, sendo destas, 9 com autonomia propria e 29 dependentes das mesmas collectorias.

Para melhor se conhecer estas repartições, isto é, as de maiores rendimentos e as arrecadações que fazem de impostos sobre exportação, publico em seguida 2 quadros dos quaes constam o que produziram nos 5 ultimos annos e os generos que por ellas foram exportados durante o anno passado, com especificação das quantidades e qualidades.

Foram ultimamente substituidos os collectores de Parnahyba, Barras, Jaicós e Campos Salles, pelos prohibidos senhores Veridiano Rabello Borges, Silvestre Tito Castello Branco, Samuel Ferreira e Servulo Comes de Castro.

O primeiro que, no anno passado exerceu provisoriamente o cargo por quatro mezes, durante o impedimento do effectivo, conseguiu elevar a arrecadação nesses mezes, pelo que verificou-se um grande augmento de rendas

em 1909, passando por isso a collectoria a occupar o 3.º lugar entre as mais rendosas.

A arrecadação feita pelo collector Veridiano em 5 mezes, comparada com a de igual período do anno anterior, realisada por seu antecessor, produziu uma differença para mais de 30:000\$000.

A continuar o mesmo á desenvolver a sua louvavel actividade, conto que este anno subirão a 100:000\$000, as rendas de semelhante collectoria.

Pela lei n.º 551 de 30 de Março deste anno, foi creado mais um lugar de escrivão na dita collectoria, como se fazia necessario, por ser ella uma das que maiores eucargos tem, por ser fiscalisadora de todos os generos de exportação que por ali transitam.

Confio que o novo collector de Barras, dará melhor orientação a sua collectoria, visto o desleixo em que encontrou a mesma collectoria, quando á cargo de outro.

As collectorias de Jeromenha, Apparecida, Bom Jesus, Santo Antonio de Gilbuès, Simplicio Mendes, Paulista e Parnaguá, continuam a ser occupadas por pessoas nomeadas provisoriamente pelos presidentes dos respectivos Conselhos Municipaes, sem a menor garantia, pelo que urge serem preenchidos taes lugares.

A de Santa Philomena, porém, acha-se confiada a um prohiboso official de corpo militar de policia, o qual promette elevar as insignificantes rendas que dali tem vindo até 1909.

Os demais collectores estão devidamente affiançados, a excepção dos de Parnahyba, Barras, Jaicós, Campos Salles e Parnaguá, que ainda servem com as nomeações feitas pelos presidentes dos Conselhos Municipaes.

Entendo que as collectorias de Floriano e Parnahyba deverão ser elevadas a cathogorias de Mesas de Rendas, com o augmento de pessoal, do que tambem necessita a Mesa de Rendas da capital, visto o grande serviço que tem.

Tambem precisam ser alteradas as porcentagens dos collectores e escrivães e dos agentes especiaes de collectorias, umas para menos e outras para mais, attendendo-se ao rendimento de cada uma, para o que acha-se autorisado o poder executivo.

Conto que no governo de V. Exc. as collectorias serão dotadas com um novo regulamento, por quanto o de 1895, pelo qual ellas se regem, deve ser alterado, á vista das leis posteriores sobre arrecadações.

Arrecadações feitas pelas Collectorias à 1909.

	1905	1906	1908	1909
1 Secretaria da Fazenda	148:798\$447	137:784\$099	162:023\$280	175:249\$655
2 Meza de Rendas	75:631\$953	85:315\$706	172:613\$153	133:276\$873
3 Amarante	35:602\$640	49:597\$019	59:102\$692	32:956\$960
4 Alto-Longa	8:688\$605	12:264\$613	13:332\$626	13:096\$221
5 Amaração	7:729\$317	5:187\$037	6:404\$839	6:046\$122
6 Aparecida	3:791\$845	6:917\$708	5:931\$845	10:700\$177
7 Barras	35:110\$107	29:696\$898	44:531\$848	38:188\$678
8 Belem	5:793\$221	4:474\$104	5:431\$653	7:238\$233
9 Bom Jesus	5:792\$443	9:528\$523	4:738\$607	19:257\$114
10 Campo-maior	34:193\$338	46:058\$981	38:466\$269	42:904\$152
11 Corrente	9:046\$082	8:728\$239	7:966\$995	5:907\$129
12 Castello	17:164\$861	28:700\$602	36:363\$703	43:680\$142
13 Campo Salles	7:313\$852	7:852\$404	8:874\$797	10:902\$610
14 Floriano	80:447\$813	94:782\$135	108:349\$569	90:092\$178
15 Itamaraty	14:814\$251	19:845\$724	26:338\$067	24:297\$044
16 Jaicós	17:533\$517	20:028\$813	23:345\$579	29:001\$753
17 Jeromenha	13:023\$947	12:671\$032	16:317\$365	14:352\$165
18 Livramento	8:512\$574	15:860\$023	15:915\$944	12:995\$143
19 Miguel Alves	11:950\$060	9:072\$311	12:633\$349	13:564\$508
20 Oeiras	79:380\$355	58:535\$016	63:338\$878	59:259\$376
21 Parahyba	51:617\$791	61:639\$690	57:837\$178	83:149\$984
22 Parnaguá	3:580\$396	5:502\$383	8:163\$985	11:670\$713
23 Patrocínio	4:368\$212	5:232\$599	6:423\$196	7:540\$991
24 Peripery	10:679\$421	13:625\$165	12:027\$878	11:806\$771
25 Piracuruca	12:813\$412	15:129\$780	19:303\$826	19:283\$350
26 Paulista	14:103\$808	14:752\$655	14:455\$479	15:732\$476
27 Porto Alegre	17:529\$293	16:075\$062	18:322\$212	23:300\$155
28 Picos	34:943\$760	45:836\$388	41:470\$026	53:456\$388
29 Regeneração	9:595\$150	10:209\$174	13:873\$280	11:560\$484
30 Simplicio Mendes	9:102\$220	23:278\$182	19:308\$851	24:410\$041
31 Santa Philomena	2:253\$957	2:433\$818	2:615\$738	1:884\$733
32 Santo Antonio de Gilbuês	6:714\$345	6:283\$408	6:533\$537	5:657\$267
33 São José dos Altos	4:782\$599	4:967\$171	6:699\$886	5:724\$440
34 São João do Piauí	73:329\$140	73:246\$665	74:731\$481	78:366\$641
35 São Raymundo-Nonnato	30:592\$922	39:017\$122	39:803\$021	74:599\$510
36 União	36:569\$228	39:341\$797	44:458\$296	46:555\$350
37 Urussuhy	4:780\$913	5:130\$142	7:123\$370	8:485\$390
38 Valença	31:008\$258	46:936\$835	56:063\$802	55:294\$072
39 Agente fiscal de Therezina	9:494\$531	1:448\$042	2:0 —	2:266\$696
40 « José Saraiva de Souza	1:732\$311			
41 « fiscal de Campo-maior	17\$509			
42 « « dos Altos		4:967\$471		
43 « « Amarante e Oeiras			5	
44 « « Pedro Sant'anna			0\$981	14:701\$177
45 « « do sal			\$569	1:042\$431
	1.006:612\$841	1.108:057\$225	1.299:748\$832	1.339:754\$598

Arrecadações feitas pelas Collectorias de 1905 à 1909.

	1905	1906	1907	1908	1909
1 Secretaria da Fazenda	148:798\$447	137:781\$099	162:074\$624	155:623\$280	175:249\$655
2 Meza de Rendas	75:631\$953	85:315\$706	172:635\$616	129:413\$153	133:276\$877
3 Amarante	35:602\$640	49:597\$019	59:102\$458	32:502\$692	32:95\$960
4 Alto-Longa	8:688\$605	12:264\$613	13:330\$071	12:832\$628	13:096\$221
5 Amarração.	7:729\$317	5:187\$037	6:402\$808	8:004\$839	6:046\$122
6 Aparecida	3:791\$845	6:917\$707	5:983\$118	5:334\$815	10:700\$177
7 Barras	35:110\$107	29:696\$898	44:566\$617	25:031\$818	38:488\$678
8 Belem	5:793\$221	4:474\$104	5:497\$310	5:081\$657	7:238\$233
9 Bom Jesus.	5:792\$443	9:528\$522	4:745\$343	10:888\$607	19:257\$114
10 Campo-maior	34:193\$338	46:058\$981	38:191\$545	46:266\$269	42:904\$152
11 Corrente	9:046\$082	8:728\$239	7:955\$379	7:563\$995	5:907\$129
12 Castello	17:164\$861	28:700\$602	36:322\$115	40:933\$703	43:680\$142
13 Campo Salles	7:313\$852	7:852\$404	8:887\$045	7:574\$797	10:902\$610
14 Floriano	80:447\$813	94:782\$135	108:376\$850	70:509\$569	90:092\$178
15 Itamaraty	14:844\$251	19:845\$724	26:380\$913	10:778\$067	24:297\$944
16 Jaicós	17:533\$517	20:028\$813	23:533\$833	18:545\$571	29:001\$753
17 Jeromenha.	13:023\$947	12:671\$092	16:326\$810	17:147\$365	14:352\$165
18 Livramento	8:512\$574	15:860\$023	15:967\$354	17:495\$241	12:995\$443
19 Miguel Alves.	11:950\$060	9:072\$311	12:683\$549	8:313\$309	13:564\$508
20 Oeiras	79:380\$355	58:535\$016	63:366\$496	47:018\$878	59:259\$376
21 Parnahyba.	51:617\$791	61:639\$690	57:866\$700	55:157\$178	83:149\$984
22 Parnaguá	3:580\$396	5:502\$383	8:187\$175	6:266\$985	11:670\$713
23 Patrocínio	4:368\$212	5:232\$599	6:486\$472	5:932\$119	7:510\$991
24 Periperi	10:679\$421	13:625\$165	12:092\$899	12:527\$887	11:806\$771
25 Piracuruca.	12:813\$412	15:129\$780	19:364\$710	15:500\$826	19:288\$350
26 Paulista	14:103\$808	14:752\$655	11:481\$171	10:215\$479	15:732\$476
27 Porto Alegre	17:529\$293	16:075\$062	18:368\$263	15:052\$217	23:300\$155
28 Picos	34:943\$760	45:836\$888	41:480\$528	32:607\$020	53:456\$388
29 Regeneração	9:595\$450	10:209\$174	13:849\$938	10:787\$280	11:560\$484
30 Simplicio Mendes	9:102\$220	23:278\$182	19:335\$792	16:250\$851	24:410\$041
31 Santa Philomena.	2:253\$957	2:433\$842	2:626\$835	2:581\$738	1:884\$733
32 Santo Antonio de Gilbuês	6:714\$345	6:288\$408	6:512\$498	5:013\$537	5:657\$267
33 São José dos Altos	4:782\$599	4:967\$471	6:676\$149	5:159\$886	5:724\$440
34 São João do Piahy	73:529\$440	73:216\$665	74:764\$51	54:108\$181	78:366\$641
35 São Raymundo Nonnato.	30:592\$922	39:017\$122	39:846\$374	40:180\$021	74:509\$510
36 União	36:569\$228	39:341\$797	44:484\$000	31:725\$296	46:555\$350
37 Urussuhy	4:780\$913	5:130\$142	7:158\$379	5:042\$371	8:485\$390
38 Valença	34:008\$258	46:936\$835	55:008\$310	37:617\$802	55:294\$072
39 Agente fiscal de Therezina	9:494\$531	1:448\$042	2:043\$426	— « —	2:266\$690
40 « José Saraiva de Souza	1:732\$311				
41 « fiscal de Campo-maior	17\$509				
42 « « dos Altos.		4:967\$471			
43 « « Amarante e Oeiras			532\$234		
44 « « Pedro Sant'anna.				9:210\$981	11:701\$177
45 « « do sal.				13:193\$569	1:042\$431
	1.006:612\$841	1.108:057\$225	1.299:789\$976	1.075:456\$832	1.330:754\$568

Lançamentos

Publico em seguida um quadro dos lançamentos procedidos este anno pelas collectorias, dos impostos de dizimos, predial, industria e profissão, comparados com os do anno de 1909.

Pelo Conselho de Fazenda foram alterados os de Campo-maior, Valença, Porto Alegre, Altos, Amarante, Oeiras e Floriano, nas partes em que se deram contemplações pelos collectores, tendo este acto sido approved pelo Tribunal de Contas.

A vista, porém, das innumeradas reclamações que têm apparecido sobre os lançamentos da capital e outros lugares, tem elles de decrescer; maxime os da capital, cuja redução talvez attingirá a 30 %.

Por occasião de fazer a remessa dos livros para as collectorias dou sempre aos exactores as necessarias instrucções sobre o modo por que devem proceder.

Pelas que foram o anno passado e que abaixo transcrevo, se vê o empenho que mostro em ordenar a correrem com a devida regularidade os serviços a cargo dos collectores:

« Secretaria da Fazenda do Estado do Piahy. — Therezina, 15 de Outubro de 1900. — Circular. — O Secretario da Fazenda transmite ao Sr. Collector de . . . os livros, cádernos e mais papeis abaixo notados, que têm de servir nessa collectoria e agencias, dependentes della (se houver), os quaes cumpre-lhe accusar.

Chamando a sua attenção para as circulares anteriores, sobre o assumpto desta, reitera todas as recommendações nellas feitas e mais o seguinte:

Como sabe, o sr. collector terá de proceder, no proximo mez de Janeiro, os lançamentos dos impostos de dizimos, predial, industria e profissão. Os anteriores, apesar de suas terminantes ordens, foram feitos com maxima tolerancia para uns e com rigor para outros, pelo que não exprimiram a verdade. Por este motivo teve o Conselho de Fazenda, a vista de informações colligidas, de fazer alterações no primeiro e ultimo daquelles lançamentos, organisados neste anno em algumas collectorias.

Espera ainda uma vez o Secretario que, nos futuros lançamentos não se veja o dito Conselho forçado a tomar identica medida, pelo que conta o mesmo Secretario que a somma daquelles não seja inferior a dos ultimos, addicionados os augmentos que soffreram.

Sabe o Secretario que, nos lançamentos de dizimos, os grandes fazendeiros, (salvas poucas excepções) são tributados pela decima parte e as vezes por menos, ao passo que os pequenos são até por aquillo que não possuem. E' contra isto que clama o Secretario, esperando, pois, que desta vez, faça o sr. collector o dito lançamento com todo o cunho de justiça e imparcialidade.

Com pezar tem igualmente notado o Secretario que o mesmo se dá no de industria, maximé no que diz respeito a negociantes; fazendo agora este reparo é provavel que desta vez teremos um lançamento como quer a lei.

Tem sido pequena a importancia do imposto de consumo, como se observa da sua arrecadação, apesar do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 379 de 2 de Setembro de 1908 explicar a forma da mesma arrecadação.

Observa ao sr. collector que somente estão isemptos daquelle imposto as

mercadorias compradas nas praças do Estado, para serem revendidas, porque já incidiram ellas no mesmo imposto, conforme a interpretação que deu o Governador do Estado ao dito Regulamento.

Quanto aos negociantes ambulantes que trazem suas mercadorias dos Estados limitrophes, estão também sujeitos áquelle imposto, além do que se refere o n.º 67 da lei orçamentaria, que não é observado.

Chama o Secretario a attenção do sr. collector para o disposto no art. 1.º do citado Regulamento, devendo d'ora em diante, já que não o fez antes, exigir das fabricas que produzirem aguardente, alcoool, vinagre, assucar, sabão, charutos, cigarros e tecidos, a declaração a que se refere o seu art. 6, para arrecadar o imposto, sob pena de multa de que falla o § 2.º, art. 11 do Regulamento.

Consta ao mesmo Secretario que raros donos de fabricas de aguardente, alcoool & afim de illudirem ao fisco, apresentam notas insignificantes de suas produções.

Apesar do Regulamento não cogitar da arbitragem, neste caso, fica livre ao sr. Collector aceitar ou não as ditas notas, exigindo, depois que tiver obtido informações de pessoas fidedignas, outras notas que exprimam a verdade. No caso porém, de escusa, deverá lançar mão do recurso a que se refere o § 3.º do art. 11 do Regulamento, expondo no termo de multa todas as circumstancias que se estiverem dado.

Chama a sua attenção para o disposto no § 1.º do art. 3.º do dito Regulamento com relação ao sal que ahí tor vendido a grosso. Emfim o que deseja o Secretario é que seja uma realidade a arrecadação do imposto do consumo de 1910 em diante, e para sua maior regularidade já foram encomendados do Rio os respectivos sellos.

Observe restrictamente, no lançamento de industria, o Regulamento de 25 de setembro de 1907, e no de predial o Regulamento de 26 de outubro de 1908, fazendo este ultimo de accordo com o modelo anteriormente enviado, um e outro sem contempações e odiosidades, dando a devida publicidade, como é de lei, afim de evitar queixas contra os collectores.

Chama mais a sua attenção para o imposto sobre exportação, principalmente de gados.

Se é certo que em alguns municipios tal imposto é mais ou menos arrecadado, também é certo que é insignificante o imposto cobrado na maioria dos municipios, conforme se verificou em 1908 quando notou-se que em 3 municipios do sul do Estado, essencialmente creadores e proximos de feiras de outros Estados, não se deu a exportação de uma só rez! Torna-se pois preciso que o sr. collector dobre de actividade, afim de não se darem contrabandos de gados nesses municipios, prevenindo-lhe de que fará figurar em seu relatório de 1910, um quadro por onde se conhecerá o numero de rezes que neste anno foram exportadas, descreminadas por municipios. Observe o sr. collector o Regulamento de 1896 que não fará mais do que cumprir o seu dever, certo como deve estar da approvação de todas as multas que impuzer aos contrabandistas de gados.

Deve igualmente ter toda vigilancia na arrecadação do imposto de exportação de géneros, pois além das vantagens que adveem ao Estado, concorre para o aumento de sua porcentagem.

Tem, infelizmente, notado o Secretario que os maiores delapidadores das reuhas do Estado são alguns agentes de agencias dependentes das collectorias, muitos dos quaes escripturam no talão de conhecimentos uma quantia e neste outra differente, conforme verificou-se, pelo que estão sendo processados dois agentes.

Deve portanto, o sr. collector ser escrupuloso na nomeação dos seus agentes, escolhendo sempre pessoa prohibida, fiscalizando de vez em quanto a agencia, propondo a sua extincção uma vez que não encontre no lugar, pessoa idonea para occupal-a.

A esta secretaria, dagora em diante, virão ter os conhecimentos sobre exportação que forem expedidos por todas as estações arrecadoras do Estado, afim de se proceder as necessarias conferencias, conforme o convenio celebrado entre este e os Estados limitrophes.

Como sabe o sr. collector os conhecimentos sobre generos de exportação, de procedencia de outros Estados, só vigoram em transito neste, até 4 mezes, da data da expedição. Logo que for apresentado ao sr. collector, de collectorias marginaes do rio Parnahyba, algum daquelles conhecimentos, deverá, antes de pôr nelle o seu visto como é de lei, examinal-o bem, afim verificar se tem alguma raspagem na sua data, ou outras alterações que o vicie, e no caso affirmativo cumpre-lhe apprehender o enviando sem demora a esta Secretaria, exigindo novo pagamento como se os generos fossem de procedencia do Estado.

O mesmo deverá proceder nos conhecimentos expedidos por outra qualquer estação arrecadora do Estado.

Tem razão de ser essa sua terminante recommendação, por quanto foram descobertos conhecimentos viciados, os quaes escaparam aos collectores que os visaram, sendo apprehendidos na collectoria da Parnahyba, onde o collector exigiu o pagamento de novos direitos.

Sobre bens do evento dispõe a lei n.º 236 de 24 de Julho de 1909, o seguinte:

Quando o collector tiver conhecimento da existencia de gados de propriedade desconhecida que não tenha marcas distinctivas do municipio, estabelecidas pelo Decreto n. 187 de 6 de Agosto do dito anno, ou quando tenham, não se acham as marcas dos proprietarios registradas, o que verificará pelo exame do livro de registro ou informação solicitada do collector do municipio de onde forem os distinctivos dos gados, serão considerados bens do evento: o collector affixará edital declarando cores, marcas e distinctivas dos gados, convocando licitantes com antecedencia de 30 dias para proceder em hasta publica a respectiva arrematação.

Se neste periodo apparecer o proprietario reclamando a entrega de gado, provando a sua posse apesar de não se achar a marca do gado, registrada lhe será entregue depois de pagar a multa de 20\$000 reis e as despezas effectuadas nas arrecadações dos mesmos gados não excedendo a 5\$000 por cabeça: o collector que faltando aos preceitos estabelecidos na presente lei, promover ou der causa a arrematação de gados que tenham o distinctivo do municipio e marca do proprietario registrada, incorrerá na multa de 200\$000, imposta pelo Governador de Estado mediante as provas apresentadas pelo proprietario.

Conforme ordens emanadas desta secretaria foram recommendados aos collectores, que somente effectuasse arrematação de gados, considerados do evento; depois da publicação dos respectivos editaes no jornal official, e que, só expedissem taes editaes depois de effectuada a pega dos gados nas condições da lei, e que quando arrematados remetterssem copias dos respectivos termos lavrados pelo escrivão da collectoria e assignados pelo collector e arrematantes.

Alguns collectores têm observado strictamente a lei e aquellas recommendações; outros porém, não.

Afim de evitar suspeitas desairosas que peçam em alguns collectores, determina o secretario ao sr. collector que cumpra todas as recommendações a que se refere, devendo fazer ver aos fazendeiros desse municipio a necessidade que ha em registrarem os ferros e marcas distinctivas dos seus gados vaccum, cavallar e muar, como aliás são obrigados pela lei citada, o que em geral só trará vantagens a todos elles, sendo insignificante o imposto de 2\$000 a que se refere a dita lei.

Não constando na Secretaria quaes os bens que o Estado possui em alguns dos seus municipios, recommenda o Secretario ao sr. collector mande uma relação discriminada de taes bens, caso existam no municipio, isto é, dos predios, terras, sitios e moveis, com discriminação dos seus valores e estado.

Mandar em Janeiro proximo uma relação das pessoas que, utilizando-se dos favores concedidos pela lei n.º 442 de 5 de Julho de 1907, cortaram carnahubeiras no municipio, mencionando o numero dellas.

Sendo enorme a divida activa que cresce todos os annos e cuja arrecadação só augmenta quando della se encarrega agentes especiaes e como em quasi todos os municipios continúa ella a cargo dos collectores, faz o Secretario ver ao sr. collector a necessidade que ha em promover tal arrecadação, quer amigavelmente, quer pelos meios judiciaes, devendo em Janeiro proximo remetter uma relação de todos os mandados em seu poder.

Pela lei n.º 546 de 8 de Julho deste anno, foi prorogado por um anno o prazo para o registro de terras, cumprindo pois que o sr. collector prosiga nesse serviço.

A 31 de Dezembro proximo, finda-se o prazo para o recolhimento das notas de 5\$000 e 10\$000 da 8.ª e 9.ª estampas, 20\$000, 50\$000, 100\$000, 200\$000 e 500\$000 fabricadas na Inglaterra e 200\$000 da 10.ª estampa. Não sabendo se ainda será prorogado o prazo para o recolhimento, sem desconto de taes notas, faz ver ao sr. collector que de Janeiro proximo em diante soffrerão ellas os descontos seguintes: 2% nos 3 primeiros mezes, 4% nos outros 3 mezes; 6% nos 3 mezes seguintes; 8% nos outros 3 mezes; 10% no primeiro mez que se seguir, dahi em diante mais 5% mensaes.

Caso não se dê a prorrogação e uma vez que tenha o sr. collector de receber taes notas, de Janeiro em diante, deverá ter em vista os descontos supra, levando sempre em conta o tempo que decorrer do recebimento abi das notas e da sua entrada nesta Secretaria, afim de não soffrer acargos da differença dos descontos que augmentarem todos os 3 primeiros mezes.

Fica o sr. collector dispensado até segunda ordem, de remetter os quadros

estatísticos sobre exportação de generos pelas fronteiras, visto a irregularidade de que se tem dado na remessa de taes quadros, por parte de alguns collectores.

Não sabendo ao certo quaes as localidades que mantem aulas publicas pagas pelas municipalidades, determina o Secretario que, com maxima, urgencia, informe o sr. collector se ahi existem aulas naquellas condições e quantas.

Finalmente recommenda-lhe mais o seguinte:

Fiel observancia da futura lei orçamentaria e da pauta official, cujos exemplares lhe são enviados com esta;

Remessa dos saldos a favor da fazenda nos prazos estabelecidos no regulamento das collectorias, sob pena da multa imposta no mesmo regulamento;

Não fazer absolutamente transações com as ditas rendas;

Não realizar pagamentos sem serem autorizados por esta Secretaria, tendo em vista somente pagar diarias a prezos que se acharem pronunciados ou condemnados;

Não tratar no mesmo officio de assumptos diversos, pois se tem dado o caso de alguns collectores no officio acompanhado de balancete, fazerem requisições;

Recolher os acargos de que tiver sciencia, por meio de guia em duplicata, uma das quaes lhe será remetida com recibo do thesoureiro;

Enviar, sob registro no correio no mez de Janeiro, todos os livros que serviram nessa collectoria e agencias, acompanhados de uma relação d'elles;

Providenciar, afim de que até o fim de Fevereiro proximo, já estejam recolhidas todas as rendas referentes ao findante exercicio;

Requisitar, com a necessaria antecedencia, os livros supplementares com conhecimentos e guias, mencionando os ultimos numeros dos que estiverem a findar-se, e que venha á precisar, bem como as estampilhas para serem vendidas na collectoria, isto no caso de se achar afiançado, devendo indicar uma pessoa a quem se entregue as mesmas estampilhas, para esta lhe enviar sob sua responsabilidade;

Não deixar de enviar em Janeiro proximo a relação dos contribuintes que deixaram de satisfazer os seus pagamentos provenientes de lançamentos;

Não deixar de proceder lançamentos, em additamento, todas as vezes que se fizer mister, remettendo copia dos mesmos lançamentos;

Trazar sempre em dia a escripturação da receita e despesa da collectoria, serviço este que deverá ser feito pelo escrivão, a quem tambem incumbe encher os conhecimentos e não os collectores como alguns procedem;

Mandar registrar, em caderno ou livro especial, todas as portarias emanadas desta secretaria, trazendo sempre em ordem o archivo da collectoria, cathalogando todos os papeis e jornal official que forem recebidos;

Fazer com que as guias sobre exportação sejam cheias e assignadas pelos exportadores ou seus prepostos, e no caso daquelles não saberem ler, assignar alguém a seu rogo;

E. que a partir de Janeiro proximo em diante, remetta um resumo da arrecadação bruta, por trimestres vencidos, da collectoria e suas agencias, comparada com a de igual periodo do anno anterior, enviando uma arrecadação total durante o anno findo, comparada com a do anno anterior, afim de ver se combina com os balanços feitos nesta Secretaria.

Sendo grande os encargos que peçam ao thesouro, faz-se preciso que os auxiliares do Secretario, que são os srs. collectores, redobrem de esforços e actividade, afim de serem elevadas as rendas das collectorias no proximo exercicio para que não se dê o desequilibrio da lei orçamentaria de 1910, o que não deseja o mesmo secretario.

Escusado é dizer o Secretario que continua no firme proposito de dar toda a força aos collectores que procurarem bem desempenhar os seus cargos e punir aquelles que desviarem-se do cumprimento dos seus deveres.»

QUADRO ão, relativos aos annos de 1909 e 1910.

NUMEROS	COLLECTOR	Imposto predial				INDUSTRIA E PROFISSÃO	
		IMPORTANCIA DO IMPOSTO	N.º DE PREDIOS	VALOR LOCA- TIVO	IMPORTANCIA DO IMPOSTO		
1	Amarante	00	3:795\$000	215	514:700\$000	2:287\$500	6:283\$000
2	Alto-Longa	00	6:606\$000	29	3:061\$000	257\$200	1:763\$000
3	Amarração	00	4:186\$000	84	64:000\$000	511\$500	688\$400
4	Apparecida	00	2:256\$500	14	9:400\$000	74\$400	513\$000
5	Baixo-Longa	00	3:558\$000	40		212\$750	1:141\$000
6	Barras	00	5:198\$000	156	81:000\$000	984\$240	3:494\$000
7	Belem	00	2:718\$000	35	1:597\$000	144\$500	1:209\$000
8	Bom Jesus	00	2:934\$000	18	1:770\$000	131\$000	1:437\$000
9	Campo-maior	00	12:858\$000	292	189:155\$000	1:039\$030	2:408\$000
10	Corrente	00	6:612\$000	69	39:020\$000	264\$680	678\$000
11	Castello	00	9:609\$500	77	45:950\$000	432\$900	3:086\$000
12	Campo Salles	00	2:814\$000	33	20:700\$000	162\$600	892\$000
13	Floriano	00	7:818\$000	184	314:450\$000	3:556\$500	9:989\$600
14	Itamaraty	00	3:646\$000	82	87:200\$000	475\$750	3:307\$000
15	Jaicós	00	4:066\$500	80	56:000\$000	477\$100	4:244\$000
16	Jeromenha	00	7:182\$000	70	47:220\$000	471\$500	1:127\$000
17	Livramento	00	2:526\$000	31	44:600\$000	154\$200	999\$000
18	Miguel Alves	00	1:877\$000	34	44:200\$000	312\$300	1:795\$000
19	Oeiras	00	13:261\$500	133	115:100\$000	1:137\$900	5:395\$000
20	Parnahyba	00	4:407\$000	590	1.411:650\$000	12:190\$450	24:080\$000
21	Parnagua	00	4:032\$000				373\$000
22	Patrocínio	00	3:207\$000	42	12:550\$000	76\$350	866\$000
23	Peripery	00	2:302\$000	54	47:050\$000	353\$700	1:648\$000
24	Piracuruca	00	5:231\$500	126	129:420\$000	452\$850	1:095\$000
25	Paulista	00	3:357\$000	45	24:100\$000	210\$600	246\$800
26	Porto Alegre	00	2:957\$000	45	30:300\$000	383\$500	1:363\$000
27	Picos	00	4:191\$000	133	207:000\$000	938\$525	4:153\$000
28	Regeneração	00	3:020\$500	66	38:500\$000	406\$100	2:371\$000
29	Simplicio Mendes	00	5:412\$000	68	44:600\$000	572\$700	1:500\$000
30	Repartição (agencia)						1.127\$000
31	Santa Philomena	00	480\$000	24		127\$400	63\$000
32	Santo Antonio de C	00	6:154\$000	47	13:800\$000	178\$400	825\$000
33	São José dos Altos	00	769\$000	65	22:400\$000	325\$800	775\$000
34	São João do Piauí	00	6:472\$500	109	104:100\$000	868\$250	1:740\$000
35	São Raymundo Non	00	4:367\$000	99	61:400\$000	626\$200	774\$000
36	Therezina—Meza de	00	2:879\$500	908	3.663:100\$000	23:598\$000	46:305\$000
37	Tapuyo (agencia)						216\$000
38	União	00	3:104\$000	148	140:300\$000	1:279\$950	2:905\$000
39	Urussuhy	00	2:683\$500	33	19:050\$000	174\$640	1:710\$000
40	Valença	00	13:644\$500	118	80:100\$000	365\$300	3:901\$000
41	Assumpção (agencia)						258\$000
		00	176:193\$000	4.269	7.728:843\$000	58:216\$125	146:553\$800

QUADRO demonstrativo dos impostos de disimo, predial, industria e profissão, relativos aos annos de 1909 e 1910.

N.º DE MUNICÍPIOS	COLLECTORIAS	1909			1910					VALOR DA PRODUÇÃO	Imposto predial			INDUSTRIA E PROFISSÃO	
		DISIMOS	DECIMA	INDUSTRIA E PROFISSÃO	Dízimos de gados						IMPORTANCIA DO IMPOSTO	N.º DE PREMIOS	VALOR LOCALATIVO		IMPORTANCIA DO IMPOSTO
					N.º DE FAZEN-DAS	N.º DE GARRO-TES	N.º DE POL-DROS	N.º DE BURROS	N.º DE JUMENTOS						
1	Amarante	3.837\$000	2.501\$500	5.459\$000	143	1841	35		2	37.950\$000	3.795\$000	215	514.700\$000	2.287\$500	6.283\$000
2	Alto-Longa	8.391\$000	719\$000	1.265\$000	227	2818	252	8	4	547.500\$000	6.606\$000	29	3.061\$000	257\$200	1.763\$000
3	Amarrão	1.194\$000	538\$500	782\$000	89	561	6		17	41.860\$000	4.189\$000	84	61.000\$000	511\$500	688\$000
4	Apparecida	2.229\$000	648\$000	442\$360	104	974	79		4	22.565\$000	2.256\$800	14	3.409\$000	71\$400	513\$000
5	Baix. Longa	3.706\$000	216\$500	1.319\$000	152	1757	14			35.580\$000	3.558\$900	40		212\$750	1.141\$000
6	Barras	4.116\$000	2.020\$000	5.514\$000	141	2277	110		6	51.989\$000	5.198\$000	156	81.000\$000	984\$240	3.494\$000
7	Belem	2.911\$000	1418\$300	1.390\$000	115	1330	16		2	27.180\$000	2.718\$000	35	1.597\$000	144\$500	1.209\$000
8	Bom Jesus	3.055\$000	209\$000	964\$000	174	1439	16			29.340\$000	2.934\$000	18	1.770\$000	131\$000	1.437\$000
9	Campo-maior	1.470\$500	1.023\$280	2.898\$000	270	5310	524	10	7	428.580\$000	12.858\$000	232	189.155\$000	1.039\$030	2.408\$000
10	Corrente	6.994\$000	3118\$300	8.789\$000	257	3054	126		6	66.120\$000	6.612\$000	69	39.020\$000	264\$680	678\$000
11	Castello	9.997\$000	3678\$200	3.529\$000	310	4470	167		7	96.095\$000	9.609\$500	77	45.950\$000	432\$000	3.086\$000
12	Campo Salles	3.480\$000	1418\$300	880\$000	174	1283	34		16	27.920\$000	2.814\$000	33	26.700\$000	162\$600	802\$000
13	Floriano	7.323\$000	3.415\$200	7.990\$000	172	3568	185		6	78.180\$000	7.818\$000	184	314.450\$000	3.556\$500	9.989\$500
14	Itamaraty	3.723\$000	472\$300	2.585\$000	175	1823				36.460\$000	3.646\$000	82	87.200\$000	475\$750	3.307\$000
15	Jacós	3.932\$000	458\$000	1.025\$000	328	1861	71		32	40.655\$000	4.065\$500	80	56.000\$000	477\$100	4.244\$000
16	Jeromeirão	7.114\$000	429\$350	1.394\$000	142	2039	342	10	9	71.820\$000	7.182\$000	70	47.221\$000	471\$500	1.127\$000
17	Livramento	2.648\$000	168\$600	1.343\$000	17	117	46			25.260\$000	2.526\$000	31	44.600\$000	154\$200	998\$000
18	Miguel Alves	1.995\$000	398\$800	1.937\$000	53	933	17			18.770\$000	1.877\$000	34	44.200\$000	312\$300	1.755\$000
19	Oeiras	13.768\$000	1.136\$950	5.740\$000	69	6954	211	10	2	132.615\$000	13.261\$500	133	115.100\$000	1.137\$900	5.393\$000
20	Parnaíba	1.677\$000	8912\$500	25.355\$900	104	701	1			44.070\$000	4.407\$000	590	1.411.650\$000	12.190\$450	24.180\$000
21	Parnaíba	3.718\$000	36\$000	3.178\$000	167	1889	54		2	40.320\$000	4.032\$000				373\$000
22	Patrocínio	3.154\$000	778\$100	656\$000	225	1361			8	32.070\$000	3.207\$000	42	12.550\$000	76\$350	866\$000
23	Penry	2.314\$000	500\$700	1.790\$000	93	1087	32			23.020\$000	2.302\$000	54	47.050\$000	353\$700	1.618\$000
24	Piracurica	5.635\$000	450\$900	1.359\$000	175	2427	96		4	52.315\$000	5.231\$500	126	129.420\$000	452\$850	1.095\$000
25	Paulista	4.034\$000	2078\$300	224\$000	355	1579	24		17	31.570\$000	3.357\$000	45	24.101\$000	210\$600	246\$800
26	Porto Alegre	4.863\$000	542\$000	1.755\$000	136	1453	12		3	29.570\$000	2.957\$000	45	30.300\$000	383\$500	1.361\$000
27	Picos	4.302\$000	1.035\$900	4.115\$000	304	1956	73		3	41.910\$000	4.191\$000	133	207.000\$000	938\$525	4.153\$000
28	Regeneração	3.069\$000	434\$900	2.262\$000	158	1198	7		10	30.295\$000	3.029\$500	66	38.500\$000	106\$100	2.371\$000
29	Simplicia Mendes	5.288\$000	423\$900	1.182\$000	123	267	16			54.120\$000	5.412\$000	68	44.600\$000	572\$700	1.500\$000
30	Repartição (agencia)			4.109\$000											1.127\$000
31	Santa Philomena	1.102\$000	116\$100	400\$000	90	705				4.800\$000	480\$000	24		127\$400	63\$000
32	Santo Antonio de Gilbués	7.217\$000		529\$000	111	2981	52			61.548\$000	6.154\$800	47	13.800\$000	178\$400	825\$000
33	São José dos Altos	874\$000	421\$800	765\$000	38	371	9			7.690\$000	769\$000	65	22.400\$000	325\$800	775\$000
34	São João do Planhy	6.673\$000	841\$750	1.468\$000	245	3156	23		4	64.725\$000	6.472\$500	109	101.109\$000	868\$250	1.741\$000
35	São Raymund Nonato	4.550\$000	684\$800	1.399\$000	148	2167				43.670\$000	4.367\$000	99	61.400\$000	626\$200	774\$000
36	Therezina Meza de Rendas	8.429\$500	17.672\$700	37.664\$000	76	1424	9			23.795\$000	2.379\$500	908	3.663.100\$000	23.598\$000	46.305\$000
37	Tapuayo (agencia)														216\$000
38	União	3.250\$000	1.222\$500	3.105\$000	70	1516	18			31.040\$000	3.104\$000	148	140.305\$000	1.279\$950	2.905\$000
39	Urussaty	2.841\$050	148\$200	1.785\$000	139	1312	25			25.835\$000	2.683\$500	33	19.050\$000	174\$610	4.710\$000
40	Valença	15.099\$000	357\$700	3.884\$000	467	6085	337		27	136.445\$000	13.644\$500	118	80.100\$000	365\$300	3.301\$000
41	Assumpção (agencia)														258\$000
		193.042\$600	48.799\$960	138.730\$360	1.778	81.782	3.169	140	170	2.243.150\$000	176.193\$900	4.269	7.728.843\$000	58.216\$125	146.553\$800

Industria pastoril.

Sinto não dispôr de dados para fazer figurar nos meus relatórios uma estatística da nossa industria pastoril, porque esses dados sò poderiam ser fornecidos pelos fazendeiros, que, estou certo, se esquivarão a isto, receiosos de que o fim que se tem em vista é possuir-se bases seguras para o lançamento de dizimos.

Deixo, porém, esse encargo a repartição do Archivo Publico Piauhyense, creada pela lei n. 533 de 8 de Julho de 1909, logo que possa ser installada.

Os lançamentos de dizimos feitos, concordo que, contra as minhas instrucções, são exagerados para com os pequenos fazendeiros, porém são por demais benevolentes para com os grandes. Se estes fornecessem as suas listas, de accordo com as suas producções, os ditos lançamentos se elevariam ha mais do quadruplo do que se nota e não dariam sómente nos sete ultimos annos o imposto arrecadado pela forma seguinte:

ANNOS	IMPORTANCIAS
1903	138:818\$000
1904	130:074\$275
1905	126:210\$000
1906	125:600\$000
1907	153:915\$000
1908	145:626\$770
1909	156:184\$080

Allegam os officiosos defensores dos fazendeiros, que o governo não trata de melhorar a situação pecuaria do Estado, que ainda é a mesma da dos primitivos tempos, sem se lembrarem de que pela lei n. 347 de 6 de Julho de 1904, foram concedidos favores vantajosos, não só aos mesmos fazendeiros, como aos agricultores, os quaes até hoje não se quizeram utilizar delles.

A culpa, pois, não parte do governo. O Estado não pôde presentemente dispensar o imposto de dizimos, como muitos julgam, sem o concurso do qual poderia se dar o desequilibrio das suas finanças.

O commercio por sua vez tambem se queixa dos impostos que recahem sobre elle, taxando de excessivos.

Para se avaliar o imposto que se cobra dos commerciantes, faço adiante um confronto do que elle tem produzido nos ultimos sete annos.

ANNOS	IMPORTANCIAS
1903	51:446\$224
1904	47:427\$231
1905	60:989\$111
1906	55:842\$842
1907	72:752\$773
1908	58:528\$800
1909	72:494\$900

O queixume emfim sobre imposto é geral e systematico, ao passo que o Piauhy é o unico Estado da Federação Brasileira onde elle é o mais modico possivel.

Tomadas de Contas

Ao assumir em 1900 a superintendencia desta repartição achei em atraso a tomada de contas dos exactores da fazenda publica até o anno de 1896.

Semelhante serviço, porem, achou-se hoje feito até o anno de 1908, tendo se verificado os alcances seguintes:

De	1896	a	1904	25:947\$246
«	1905	«	1906	12:389\$357
«	1907	«	1908	29:908\$163
Na importancia de			Rs.	68:244\$766

Processadas preliminarmente tres contas por commissões de empregados desta repartição, em virtude de designações minhas, foram ellas encaminhadas ao Tribunal de Contas para o julgamento, na forma do respectivo regulamento, já tendo ali tido andamento quasi todas até 1906, e recolhido grande parte dos alcances e expedidos mandados aos exactores que não solveram os seus debitos.

Já se achando recolhidos todos os livros que serviram o anno passado nas differentes collectorias e agencias, vou mandar processar as contas relativas ao dito anno, afim de trazer sempre em dia tal serviço, como se faz mister em bem dos interesses da fazenda.

FISCALISAÇÃO

Como acima já disse não me descuido de dar instrucções aos agentes arrecadadores sobre a fiscalisação dos nossos impostos.

Não obstante os esforços empregados nesse sentido continuam os contrabandos nas fronteiras. Sem termos em certos e determinados pontos do sul do Estado, por mim percorridos, fortes destacamentos, a disposições dos collectores, não se poderá evitar taes contrabandos.

Com a publicação da lei n. 551 de 30 de março ultimo e do regulamento respectivo, prestes a ser publicado, e com outras medidas complementares que estou certo serão tomadas por V. Exc., me acapacito de que, embora não cessem de vez os contrabandos, estes serão restrictos.

Chamo a attenção de V. Exc. para o quadro sobre exportação que acompanha a este relatorio na parte que diz respeito a sahida de generos pelas fronteiras e por ahi se avaliará a força dos contrabandos.

Os Estados da Bahia e Ceará continuam a crear difficuldades na acci-tação de nossos despachos, razão porque em grande parte se dão aquelles contrabandos.

Diversos impostos

Chamo a attenção de V. Exc.^a para os impostos de consumo arrecadados nos annos seguintes, sobre tres artigos sòmente.

1908		1909	
Cigarros	275\$000	Cigaros	370\$575
Charutes	281\$200	Charutos	86\$340
Tecidos	1:131\$483	Tecidos	4:163\$750

E' por demais insignificante a arrecadação realizada de semelhantes impostos, por onde se vê que a lei não está sendo observada.

Conto, porém, que logo que cheguem os sellos encomendados da casa de moeda do Rio, muito se elevarão taes arrecadações, pois de outra forma não se poderá fazer a necessaria fiscalisação.

Se ha um imposto que, a meu ver, deve desaparecer do orçamento, é o de taxa escolar, o qual apenas rendeu:

Em 1907	1:038\$421
» 1908	741\$452
» 1909	94\$204

Proponho, pois, a sua suppressão, pois não descubro meio de ser fiscalizado tal imposto, pago pelas Intendencias Municipaes que não mantiverem aulas publicas.

Acho tambem que o imposto sobre advogado deve ser pago na razão de certa importancia sobre cada causa que deffenderem, não podendo os juizes admittil-os sem a prova do pagamento, isentando-se elles do lançamento que se faz, pois existem advogados com provisão para exercerem suas profissões em todos os municipios do Estado, pagando apenas o insignificante imposto de 50\$000 em um só lugar.

O imposto sobre salão de barbeiro deverá ser desdobrado em classes e não como está, pois não é justo que as grandes e luxuosas barberias paguem tanto como as pequenas.

Por occasião de ser confeccionada a futura lei orçamentaria, lembrarei outras medidas tendentes a melhor arrecadação das rendas.

Secretaria da Fazenda

O pessoal desta repartição é o constante do quadro que vai adiante, do qual constam os nomes dos empregados, seus vencimentos e exercicio de cada um.

Tendo fallecido o 3.^o escripturario, academico Manoel Saraiva de Lemos, muito sentiu o serviço da repartição com o desaparecimento deste empregado pela boa coadjuvação que prestava.

Foi ultimamente nomeado para exercer interinamente o seu lugar o cidadão Coriolano de Castro Lima, o qual, logo apòs, foi mandado addir á repartição de Obras Publicas, onde se faziam necessarios os seus serviços.

Continúa licenciado o 3.º escripturario Hamilton de Castro e Silva.

E' por demais insignificante o pessoal desta Secretaria, presentemente reduzido a 8 empregados, insufficientes para dar conta dos encargos que pezam á repartição.

Repartição de primeira ordem, como reputo ser a Secretaria a meu cargo, espero que V Exc. conhecedor das necessidades que a mesma se resente, tomará as providencias no sentido de ser elevado o seu pessoal, como se faz preciso a bõa ordem e regularidade do serviço.

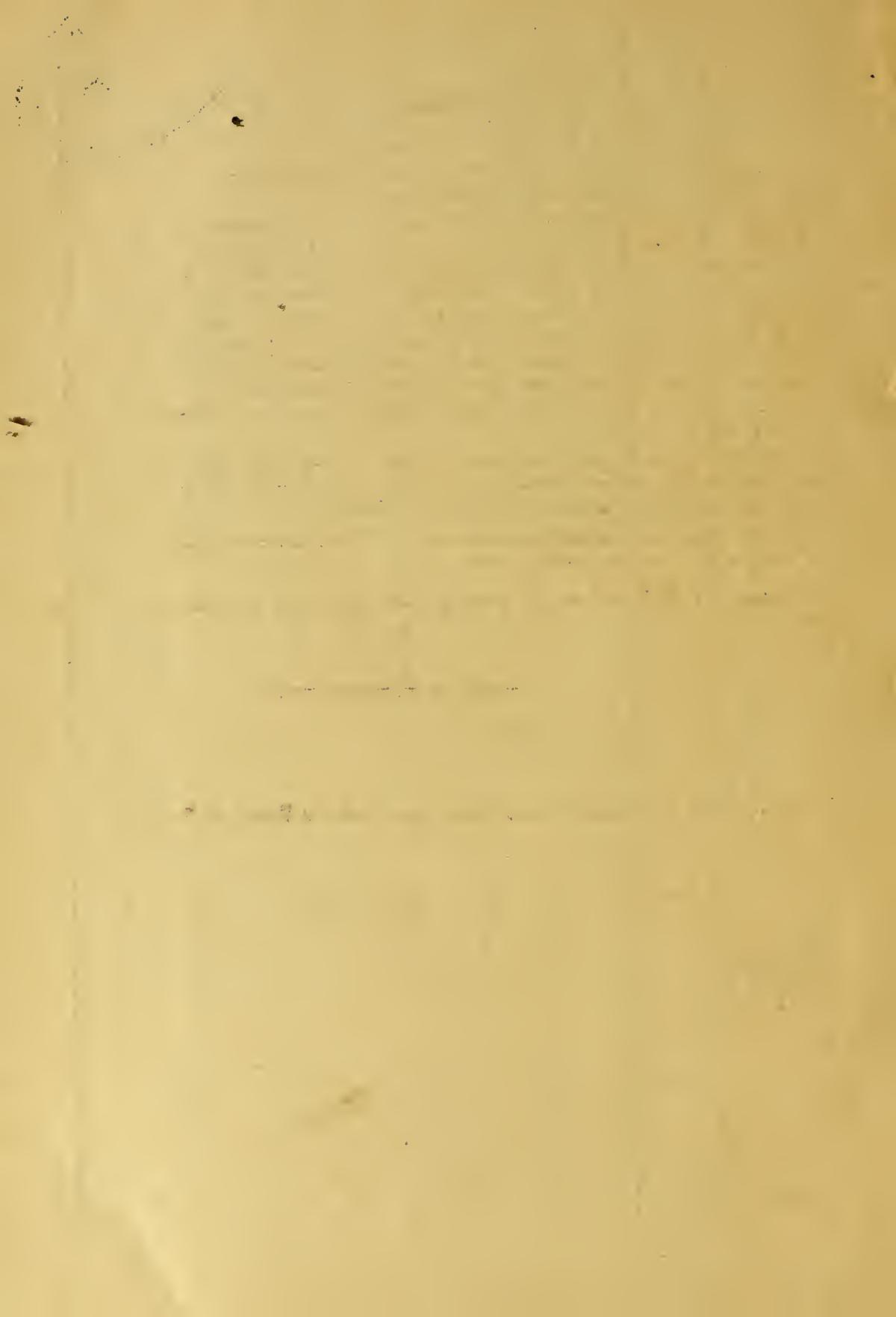
No Contador Manoel de Souza Mendes tenho encontrado um bom auxiliar, pois elle como que se multiplica para dar conta dos enormes serviços da sua secção.

Chamo a attenção de V Exc. para o balanço definitivo do ultimo exercicio, que vai como annexo, trabalho este organizado por elle sem auxilio de outro qualquer empregado.

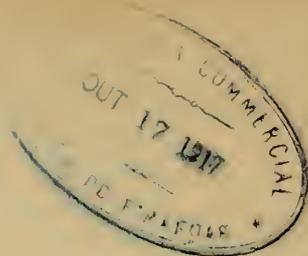
Não quero, salientando-o, dizer que tambem não tenho outros bons auxiliares, sem o concurso dos quaes o serviço não se achava em dia como succede.

Pessoal da Secretaria da Fazenda

NÚMERO	CARGES	NOMES	VENCIMENTOS	OBSERVAÇÕES
1.º	Contador	Manceb de Souza Mendes	4:200\$000	Nomeado Secretario do Tribunal de Contas em 23 de setembro de 1905, sendo transferido para esta Secretaria, e mo contador em 12 de dezembro de 1906.
2.º	Official-maior	João Antonio de Vasconcellos	3:600\$000	Nomeado interinamente Director da Secretaria do Governo em 14 de janeiro de 1898, sendo em 25 de junho de 1900 transferido para esta Secretaria como official-maior.
3.º	Thesoureiro.	Antonio Augusto de Castro Velloso	3:600\$000	Nomeado em 1.º de fevereiro de 1901.
4.º	Procurador dos Feitos	Dr. Hygino Cunha	3:000\$000	« « 16 de julho de 1900.
5.º	1.º Escriptuario	Gonçalo José de Souza.	2:000\$000	Nomeado amanuense em 29 de fevereiro de 1892, promovido a 2.º escriptuario em 5 de outubro de 1894 e a 1.º em 27 de abril de 1900.
6.º	«	José Rosendo de Souza.	2:000\$000	Nomeado amanuense do Tribunal de Justiça em 23 de janeiro de 1893, sendo transferido a 20 de agosto de 1907 para esta Secretaria.
7.º	2.º Escriptuario	Luiz de Lobão Cantaanhedes.	1:600\$000	Nomeado 3.º escriptuario em 1.º de julho de 1901 e promovido a 2.º em 12 de setembro de 1904.
8.º	«	Thomas de Aquino Soares Junior.	1:600\$000	Nomeado professor de musica em 5 de janeiro de 1897, foi transferido para a Secretaria do Governo e a 3 de janeiro de 1903 para esta Secretaria.
9.º	3.º Escriptuario	Hamilton de Castro e Silva	1:200\$000	Nomeado em 23 de julho de 1905.
10	«	Cotiolan de Castro Lima.	1:200\$000	« « 11 « abril de 1910.
11	Porteiro.	Raymundo Gonçalves das Neves	1:200\$000	« « 12 « fevereiro de 1909.



Conclusão



São estas, Sr. Governador, as informações que pude prestar a V. Exc., tendo talvez ido além das que me cumpria dar.

Sei que são ellas deficientes, mas estou certo de que o esclarecido espirito de V. Exc. supprirá as falhas encontradas neste meu tosco trabalho, indicando ao Corpo Legislativo na sua proxima reunião, as medidas que se fazem precisas em prol do nosso querido Estado, não se esquecendo de aventilar no seu patricio governo a magna questão dos nossos limites com os Estados do Maranhão, Ceará e Bahia, os quaes usurparam e continuam usurpar, maximé os dois ultimos, grande parte de nosso fertillissimo territorio, com enormes e incalculaveis prejuizos das nossas rendas, uma vez que os antecessores de V. Exc. não poderam chegar ao resultado desejado, em assumpto tão interessante.

Aproveito o ensejo para congratular-me com V. Exc. pela nova era de prosperidades que vai ter o Estado com o inicio dos trabalhos da sua primeira via-ferrea desta capital á Caratheús, no Ceará.

Ao terminar, me promptifico a apresentar a V. Exc. outros esclarecimentos de que por ventura venha carecer.

Reitero a V. Exc. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

Saude e Fraternidade.

Exm. Sr. Dr. Antonino Freire da Silva, Governador do Estado do Piauhy.

João Augusto Rosa.

Handwritten mark or signature in the top left corner.

BALANÇO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

Estado do Sicauly

DO

EXERCICIO DE 1909.

Balanco da receita e despesa do Estado

RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	SOMMA	TOTAL
Ordinaria	1.198:800\$000	1.250:137\$515		
Extraordinaria		105:613\$887	1.355:751\$396	
Saldo vindo do exercicio de 1908			43:144\$019	1.398:895\$415
<i>Caixa de estampilhas:</i>				
Importancia em estampilhas de 400 reis recebida da casa da moeda do Rio		200:000\$000		
Saldo vindo de 1908		277:9.2\$000	477:912\$000	
<i>Divida de Conselhos municipaes</i>				
De Therezina		7:500\$000		
De Piracuruca		2:000\$000	9:500\$000	
<i>Compromisso das aguas:</i>				
Ao Coronel Antonio Goncalves Pedreira Portellada		223:571\$437		
A' D. Maria Germana da Cruz e Santos		19:642\$854	243:214\$286	
Divida passiva			79:105\$297	809:731\$583
				2.208:626\$098

Contadoria da Secretaria da Fazenda do Estado

do Piauhy, no exercicio de 1909.

DESPEZA	FIXADA	AUTORIZADA POR DECRETO	REALIZADA	TOTAL
Ordinaria	1.174:758\$067	226:892\$572	1.232:988\$866	
Extraordinaria			49:787\$828	
Especial			4:284\$000	1.286:160\$694
Acargos de collectores			3:218\$322	
<i>Caixa de estampilhas:</i>				
Importancia sahida		3:960\$000		
Saldo que passa para o exercicio de 1910		473:952\$000	477:912\$000	
<i>Divida de Conselhos municipaes</i>				
De Therezina		7:500\$000		
De Piracuruca		2:000\$000	9:500\$000	
<i>Compromisso das aguas:</i>				
Ao Coronel Antonio Goncalves Pedreira Portellada		223:571\$432		
A' D. Maria Germana da Cruz e Santos		19:642\$854	243:214\$286	
Divida passiva			79:105\$297	812:949\$995
Saldo que passa para o exercicio de 1910				109:516\$399
				2.208:626\$998

do Piauhy, em Therezina, 9 de Maio de 1910.

O Contador,

Manoel de Souza Mendes.

1286160
 3218
 1282942

Demonstração da receita e

Art. 1.º	§§	RECEITA	IMPORTANCIA	SOMMA
		<i>Ordinaria:</i>		
1		Imposto de exportação	568:195\$536	
2		Idem de industria e profissão	120:443\$842	688:639\$378
3		Idem de dizimos de gados	156:184\$080	
4		Idem de transmissão de propriedade	35:765\$589	
5		Idem de sello	13:908\$217	
6		Idem predial	42:382\$135	
7		Idem de consumo	112:417\$145	
8		Renda do Lyceu	5:359\$940	
9		Emolumentos	9:37\$639	
10		Custas judiciaes	2:738\$060	
11		Transferencia de acções	472\$000	
12		Taxa escolar	94\$204	
13		Arrendamento de ilhas e terras devolutas	1:933\$635	
14		Registro de aquisição de terras	3:264\$000	
15		Divida activa	48:455\$312	
16		Registro de marcas	50\$000	
17		Taxa de conhecimentos	38:143\$322	
18		Renda do abastecimento d'agua	62:608\$718	
19		Divida dos conselhos municipaes	8	
20		Taxa de 5% sobre os vencimentos dos empregados	28:441\$711	561:498\$137
				1:250:137\$515
		<i>Extraordinaria:</i>		
21				
22		Bens do evento	2:377\$500	
23		Multas e apprehensões	93\$890	
24		Reposições e restituições	6:805\$981	
25		Beneficio de Loterias Nacionaes	61:529\$398	
26		Rendas eventuaes	703\$452	
		Idem não discriminadas	23:395\$011	
		Idem não classificadas	1:536\$511	
		Arrendamento de sal	5:000\$000	
		Renda da banda de musica do Corpo de Policia	4:172\$138	105:613\$881
				1:355:751\$396
		Saldo vindo do exercicio de 1908	43:144\$019	43:144\$019
				1:398:895\$415

despeza no exercicio de 1909.

Art. 2.º	§§	DESPEZA	IMPORTANCIA	SOMMA
		<i>Ordinaria:</i>		
1		Administração	24:000\$000	
2		Gabinete do Governador	2:400\$000	
3		Representação	35:253\$500	
4		Secretaria da Camara	3:264\$496	
5		Secretaria do Governo	22:532\$442	
6		Instrução Publica	137:943\$892	
7		Saude Publica	7:144\$804	
8		Caridade Publica	12:944\$037	
9		Azylo de Alienados	11:018\$070	
10		Repartição de Obras Publicas	79:666\$939	
11		Justiça	164:276\$155	
12		Secretaria de Policia	20:487\$709	
13		Corpo de Policia	252:758\$127	
14		Cadeias	28:921\$919	
15		Secretaria de Fazenda	36:234\$946	
16		Collectorias	177:447\$562	
17		Tribunal de Contas	25:116\$175	
18		Clas-e inactiva	29:036\$216	
19		Verbas diversas	161:641\$857	1.232:088\$866
		Extraordinaria	49:787\$828	
		Especial	4:284\$000	54:071\$828
		Acargos de collectores		1.286:160\$694 3:218\$322
		Saldo que passa para o exercicio de 1910	109:516\$399	1.289:379\$016 109:516\$399
				1.398:895\$415

Contadoria da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauby, em Therezina, 9 de Maio de 1910.

O Contador,

Manoel de Souza Mendes.

DESCRIMINAÇÃO

DA

RECEITA

Exportação

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Gado vac- cum mas- culino	Idem ca- vallar	Idem ovino	Idem caprino	Idem muar	Idem vac- cum fe- minino
Thesouraria						
Mesa de Rendas	65\$000	8\$000			5\$000	
Collectoria de Oeiras	3:055\$000					
« Parnahyba		16\$000	5\$420	5\$000	58\$500	
« União					140\$000	
« Amarante	120\$000					
« Picos	735\$000					
« Campo-maior	2:460\$000	1:600\$000	12\$000		40\$000	40\$000
« Barras	402\$000	254\$000			10\$000	
« Valença	2:231\$000					
« Piracuruca	1:596\$000		500	5\$000	78\$500	120\$000
« Itamaraty	1:356\$000				6\$000	
« Jaicós	420\$000					
« Jeromenha	555\$000					
« Castello	3:745\$000	96\$000			30\$000	
« Alto-Longá	453\$000	32\$000				
« Porto-Alegre	187\$600					
« Baixo-Longá	966\$000				230\$000	
« Livramento		88\$000			10\$000	
« Regeneração	625\$000					
« Bom Jesus	54\$000					
« Belem						
« Patrocínio	197\$000					
« Amarração						
« Peripery	777\$000			12\$500		
« Campos Salles	263\$000				110\$000	
« Miguel Alves	48\$000	24\$000				
« Floriano	960\$000					
« S. Raymundo						
« S. J. do Piahy	600\$000					
« S. Mendes	236\$000					
« Paulista	786\$000					
« S. Philomena						
« S. Antonio	882\$000					
« Aparecida	159\$600					
« Corrente	981\$000					
« Urussuhy						
« Parnaaguá	624\$000					
« Altos	180\$000	32\$000			60\$000	
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo	384\$000					
« Tapuyo	672\$000					
« Repartição	487\$000	64\$000		15\$000		14\$000
« Marruás	657\$000	32\$000		13\$500	10\$000	
« Caitatú	180\$000			15000	20\$500	
« Pimenteiras	1:564\$900					106\$000
« Assumpção	906\$000					
« Piripery						
« Natal		40\$000				
	30:570\$100	2:286\$000	31\$420	68\$000	2:011\$000	280\$000

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Gado suíno	Algodão	Aguardente	Arrós	Borracha	Buxo de peixe
Thesouraria						
Mesa de Rendas	65000	8:695\$632				1:477\$700
Collectoria de Oeiras						19:688\$140
« Parnahyba		53\$520		262\$367		146\$880
« União		19:745\$904				96\$340
« Amaranthe		2:523\$600	9\$300			1:179\$960
« Picos						22:241\$610
« Campo-maior						514\$800
« Barrias		7:101\$872				
« Valença						1:828\$800
« Piracuruca	20\$000			6\$720		69\$000
« Itamaraty						10:573\$600
« Jaicós						16:711\$200
« Jeromenha						2:778\$060
« Castello			5\$000			1:080\$360
« Alto-Longá						3\$800
« Porto-Alegre		1:009\$680				
« Baixo-Longá		5:134\$080				16\$320
« Livramento		118\$080				524\$340
« Regeneração		168\$000				1:061\$400
« Bom Jesus						11:534\$110
« Belem						
« Patrocinio						1:227\$120
« Amarração						
« Peripery		43\$200		4\$800		118\$140
« Campos Salles		2:563\$200				2\$520
« Miguel Alves		6:489\$076	124\$000	720\$000		
« Floriano						47:678\$460
« S. Raymundo						37:633\$920
« S. J. do Piauhy						39:136\$600
« S. Mendes						15:456\$120
« Paulista						7:405\$980
« S. Philomena						
« S. Antonio						1\$920
« Aparecida						3:682\$240
« Corrente						90\$000
« Urussuhy						
« Parnaguá						5:406\$540
« Altos						
Agencia—Varzea grande						17:244\$680
« Caracol						6:560\$088
« Fidalgo						10:269\$000
« Tapuyo						3:100\$720
« Repartição	4\$000	5:792\$976	68\$736	960		
« Marruás	2\$000	7:821\$120		79\$20		
« Caitari	2\$000	113\$904		440\$630		
« Pimenteiras						21:452\$705
« Assumpção						2:397\$600
« Piripery						601\$200
« Natal						
	34\$000	67:373\$844	207\$036	1:514\$697	313:996\$203	100\$084



ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Coiros	Cêra de car- nahuba	crina	Carne secca	Carços de algodão	Café
Thesouraria						
Mesa de Rendas	4:1445390	5788864	3348890		2078948	48320
Collectoria de Oeiras	1:782 160	7:9528896				
« Parnahyba	3:6628640	1668570	675540	148280	428240	
« União	1:193804	7:7768432	1745360		1268408	
« Amarante	1:7248280	4898792	1758560		168008	
« Picos	876800	2:1378920				
« Campo-maior	6108320	12:1738856	1925000			
« Barras	6588800	2:0628496	278600			
« Valença	3778520	218600				
« Piracuruca	3448640	5:8808576				
« Iamaraty	418400	1:3358840				
« Jaicós	5598680	2338096	125000			
« Jeromenha	5488640	3298032	600			
« Castello	188000	1:30388.0				
« Alto Longá	1398200	2:0168740	138800			
« Porto-Alegre	2508320	8638328				
« Baixo-Longá	1238960	2:4168520				
« Livramento	1508600	6:6128100	938600			
« Regeneração	7608800		18920			
« Bom Jesus	4478240					
« Belém						
« Patrocinio	128000					
« Amarração						
« Peripery	4658960	2:0938088	228200			
« Campos Salles	2448080	1:2178840	148880			
« Miguel Alves	4708400	508016			1188176	
« Floriano	5:5898752	2:9058332	5318120			
« S. Raymundo	8708960					
« S. J. do Piahy	7598360	988880				
« S. Mendes	6878600	3548800				
« Paulista	5298670	2768240				
« S. Philomena	3908600					
« S. Antonio	3148400		28400			
« Aparecida	698500					
« Corrente	638360					
« Urussuhy						
« Parnaguá	1808000					
« Altos	248000	1:6638300				
Agencia—Varzea grande	2568600					
« Caracol	728600					
« Fidalgo	1918520					
« Tapuyo	458000	1:8808640				
« Repartição	1848680			78460	1768928	
« Marruás	4998860	588848	288320	58400	1548656	
« Caitatú	878480			38000		
« Pimenteiras	728162	2388213				
« Assumpção		9538856				
« Peripery	278600					
« Natal						
	30:5228774	66:1928501	1:6928790	308140	8398364	48320

ESTAÇÕES ARRECADADORVS	Milho	Feijão	Fumo	Farinha de mandioca	Folhas de jaburandy	Idem de arruda	Gomma de mandioca
Thesouraria							
Mesa de Rendas					132\$480		
Collectoria de Oeiras							
« Parnahyba	306\$660	27\$000		180\$360			52\$920
« União							
« Amarante							
« Picos							
« Campo-maior							
« Barras							
« Valença							
« Piracuruca							
« Itamaraty			48\$000				
« Jaicós							
« Jeromenha							
« Castello							
« Alto-Longá			67\$200				
« Porto-Alegre							
« Baixo-Longá							
« Livramento					46\$680		
« Regeneração							
« Bom Jesus							
« Belém							
« Patrocinio							
« Amarração							
« Peripery							
« Campos Salles							
« Miguel Alves			14\$400				
« Floriano							
« S. Raymundo							
« S. J. do Piahy							
« S. Mendes							
« Paulista							
« S. Philomena							
« S. Antonio							
« Aparecida							
« Corrente							
« Urussuhy							
« Parnaguá							
« Altos							
Agencia—Varzea Grande							
« Caracol							
« Fidalgo						212\$520	
« Tapuyo							
« Repart ção		3\$600	4\$800				
« Marruás	102\$600	15\$560	9\$600				
« Caitatú		1\$800	58\$300				
« Pimenteiras							
« Assumpção							
« Peripery							
« Natal							
	409\$260	47\$960	202\$300	180\$360	179\$160	212\$520	52\$920

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Madei- ras	Domes- tico	Pelles	Pennas de ema	Resinas vege- taes	Rapa- duras	Sola
Thesouraria							
Mesa de Rendas		68\$400	4:036\$760	57\$600	27\$792		4\$320
Collectoria de Oeiras	15\$360		36\$380				
« Parnahyba			1:556\$840	39\$000	7\$440	12\$960	201\$600
« União			1:306\$440				
« Amarante			1:081\$800	71\$280	136\$560		
« Picos			11:315\$040				
« Campo-maior			533\$880				19\$800
« Barras			474\$600		25160		90\$000
« Valença			594\$000				
« Piracuruca			512\$880				108\$000
« Itamaraty			1:002\$000				30\$000
« Jaicós			2:084\$520				
« Jeromenha			50\$688				
« Castello			2:226\$980				30\$000
« Alto-Longá			813\$160				
« Porto-Alegre			649\$400				
« Baixo-Longá			119\$500				
« Livramento			418\$080				
« Regeneração			141\$600				
« Bom Jesus			21\$600				
« Belem							
« Patrocínio			573\$600				27\$000
« Amarração							
« Peripery			979\$560				42\$000
« Campos Salles			358\$680				42\$000
« Miguel Alves			616\$800				
« Floriano			1:617\$480	288\$600	164\$414		
« S. R. Nonnato			31\$200				
« S. J. do Piahy			350\$240				
« S. Mendes			259\$200				
« Paulista			461\$820				
« S. Philomena							
« S. Antonio							
« Aparecida							
« Corrente							
« Urussuhy							
« Parnagua							
« Altos			333\$600				
Agencia—Vatzea grande							
« Caracol							
« Fidalgo							
« Tapuyo			1:780\$152				
« Repartiçãc	1\$380		383\$916				18\$000
« Marruás	5\$760		612\$040				13\$200
« Caitatú			81\$600			11\$120	
« Pimenteiras			406\$747		25\$214		
« Assumpção			3:659\$240				
« Peripery			12\$000				
« Natal							18\$000
	22\$500	68\$400	41:584\$023	456\$480	363\$580	24\$080	643\$920

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Sal	Vinho	Xifres	Generos não discriminados	SOMMA
Thesouraria					
Mesa de Rendas			19\$260	4\$200	19:878\$556
Collectoria de Oeiras					32:514\$876
« Painahyba		15\$600	7\$200	1:135\$316	8:680\$817
« União					30:559\$124
« Amarante				22\$914	10:551\$084
« Picos					37:305\$600
« Campo-maior					18:196\$656
« Barras					11:092\$528
« Valença					5:052\$920
« Piracuruca				1\$200	9:435\$516
« Itamaray					14:393\$840
« Jaicós					20:070\$496
« Jeromenha					4:262\$020
« Castello					8:533\$230
« Alto Longá					3:471\$700
« Porto Alegre					3:027\$528
« Baixo Longá					9:006\$280
« Livramento					8:061\$380
« Regeneração					2:758\$720
« Bom Jesus					12:056\$950
« Belem				1:295\$300	1:295\$300
« Patrocinio					2:036\$720
« Barração				1:014\$960	1:014\$960
« Peripery					4:558\$748
« Campos Salles					4:86\$200
« Miguel Alves					8:671\$868
« Floriano					59:739\$478
« S. R. Nonato			4\$320		58:536\$180
« S. J. do Piahy					40:945\$080
« S. Mendes					16:993\$720
« Paulista					9:458\$810
« S. Philomena					390\$600
« S. Antonio					4:212\$720
« Aparecida					3:911\$340
« Coriente					1:134\$360
« Urussuhy				2:404\$640	2:404\$640
« Parnaguá		24\$240			6:234\$780
« Altos					2:292\$900
Agencia—Varzea grande					17:501\$280
« Caracol					6:632\$688
« Fidalgo					10:844\$520
« Tapuyo					7:47\$512
« Repartição					7:439\$956
« Maruás	7\$680				10:137\$744
« Cauiarú	2\$400			34\$340	1:035\$674
« Cimenteiras					23:849\$911
« Assumpção					8:22\$690
« Peripery					640\$000
« Natal					58\$000
	10\$080	39\$840	30\$780	5:913\$100	56:195\$536

Industria e profissão

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Açougue	Advogado	Agente de comp. ^a de seguro	Alfaiates	Atelier photo-graphico	Artífices avulsos
Thesouraria						
Mesa de Rendas	360\$000	250\$000	400\$000	50\$000		30\$000
Collectoria de Oeiras	20\$000	12\$000		30\$000		33\$000
« Parnahyba	10\$000	150\$000	200\$000		50\$000	
« União						12.000
« Amaranthe	30\$000	50\$000		20\$000		40\$000
« Picos	40\$000			60\$000		22\$000
« Campo-maior	20\$000			60\$000		19\$000
« Barras	50\$000					69\$000
« Valença						40\$000
« Piracuruca						
« Itamaraty						22\$000
« Jaicós	110\$000	60\$000				
« Jeromenha						
« Castello	20\$000	30\$000				14\$000
« Alto-Longá						5\$000
« Porto-Alegre	10\$000					
« Baixo-Longá		50\$000				
« Livramento						26\$000
« Regeneração				5\$000		
« Bom Jesus						8\$000
« Belem	40\$000					
« Patrocínio	20\$000					20\$000
« Amatiação						
« Peripery	60\$000					
« Campos Salles	10\$000					
« Miguel Alves						
« Floriano				60\$000		35\$000
« S. Raymundo						
« S. J. do Piahy	40\$000					5\$000
« S. Mendes	80\$000					14\$000
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Aparecida						
« Corrente						31\$000
« Urussuhy						
« Paruaguá		10\$000				10\$000
« Altos						
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuço						
« Repartição						20\$000
« Marruás						
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery	20\$000					
« Natal						
	940\$000	612\$000	600\$000	285\$000	50\$000	475\$000

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Barbeiro-cabelleiro a-vuls)	Bilhar	Caixeiros chefes	Caixeiros	Casas bancarias	Casa commercial em que se vende drogas
Thesouraria						
Mesa de Rendas	20\$000	20\$000	20\$000		150\$000	
Collectoria de Oeiras	5\$000					
« Parnahyba	100\$000	60\$000	40\$000	50\$000		
« União			20\$000			
« Amarante		20\$000	10\$000		250\$000	
« Picos						
« Campo-maior						
« Barras						
« Valença					50\$000	
« Piracuruca						
« Itamaraty						
« Jaicós						
« Jeromenha						
« Castello						
« Alto Longá						
« Porto-Alegre						
« Baxo-Longá						
« Liberamento						
« Regeneração						20\$000
« Bom Jesus						
« Belém						
« Patrocinio						
« Amarraçã)						
« Periphery						
« Campos Salles						
« Miguel Alves						
« Luciano						
« S. Raymundo						
« S. J. do Piahy						80\$000
« S. Mendes						
« Paulista						
« S. Plilomena						
« S. Antonio						
« Aparecida						
« Corrente						20\$000
« Urussulhy						
« Parnaguá						
« Altos						
Agencia Varzea grande						
« Caracol						
« Pidalgo						20\$000
« Tapuyo						
« Repartição						
« Marrás						
« Caitará						
« Pimenteiros						
« Assumpção						
« Periphery						20\$000
« Natal						
	125\$000	100\$000	90\$000	50\$000	450\$000	160\$000

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Casa de pasto	Carros ou carreças	Armazens de coiros e pelles	Fabrica de Comman- cigarros e dantes de charutos vapores	Commer- ciantes
Thesouraria					
Mesa de Rendas	40\$000	140\$000		100\$000	250\$000
Collectoria de Oeiras					17:984\$000
« Parnahyba	20\$000	60\$000		100\$000	100\$000
« União		30\$000			2:436\$000
« Amarante				100\$000	2:340\$000
« Picos			110\$000		2:806\$000
« Campo-maior					1:050\$000
« Barras					2:048\$500
« Valença					568\$000
« Piracuruca					750\$000
« Itamaraty					1:302\$000
« Jaicós					398\$000
« Jeromenha					240\$000
« Castello					1:117\$500
« Alto-Longá					485\$000
« Porto-Alegre					485\$000
« Baixo-Longá					575\$000
« Livramento					965\$000
« Regeneração					412\$000
« Bom Jesus					251\$000
« Belem					510\$000
« Patrocínio					511\$000
« Amarração					436\$400
« Peripery					965\$000
« Campos Salles					440\$000
« Miguel Alves		45\$000			1:062\$000
« Floriano					6:200\$000
« S. R. Nonnato					1:065\$000
« S. J. do Piahy					1:27\$000
« S. Mendes					1:005\$000
« Paulista					182\$000
« S. Philemena					
« S. Antonio					85\$000
« Aparecida					50\$000
« Corrente					216\$000
« Urussuby					388\$000
« Parnagua					141\$000
« Altos					295\$000
Agencia—Varzea grande					
« Caracol					
« Fidalgo					
« Tapuyo					
« Repartiçãc					535\$000
« Marruás					
« Caitatú					25\$000
« Pimenteiras					
« Assumpção					
« Peripey					160\$000
« Natal					
	60\$000	275\$000	110\$000	300\$000	350\$000
					72:194\$900



ESTAÇÕES ARRECADADORVS	Renda liqui- da de com- panhia	Dentista	Despa- chante	Director de com- panhia	Drogarias	Engenhos
Thesouraria						
Mesa de Rendas	6:264\$992			200\$000		690\$000
Collectoria de Oeiras						2:010\$000
« Parnahyba		100\$000	50\$000	300\$000	250\$000	830\$000
« União						
« Amarante						1:190\$000
« Picos						680\$000
« Campo-maior						60\$000
« Barras						300\$000
« Valença						2:050\$000
« Piracuruca						64\$000
« Itamaraty						690\$000
« Jaicós						40\$000
« Jeromenha						180\$000
« Castello					182\$000	1:011\$000
« Alto-Longá						120\$000
« Porto-Alegre						
« Baixo-Longá						
« Livramento						
« Regeneração						1:330\$000
« Bom Jesus						230\$000
« Belém						380\$000
« Patrocinio						
« Amarração						
« Peripery						200\$000
« Campos Salles						140\$000
« Miguel Alves						70\$000
« Floriano						40\$000
« S. Raymundo						
« S. J. do Piahy						
« S. Mendes						
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						70\$000
« Aparecida						110\$000
« Corrente						230\$000
« Urussuhy						
« Parnaguá						40\$000
« Altos						40\$000
Agencia—Varzea Grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição						60\$000
« Marruás						
« Caítatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						20\$000
« Natal						
	6:264\$992	100\$000	50\$000	500\$000	432\$000	12:873\$000

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Escriptorio de comissões e consignações	Idem de compra e venda de mercadorias	Escrivães e tabeliães	Espectaculo	Fabrica de bebidas	Ferreiros
Thesouraria						
Mesa de Rendas	500\$000			180\$000	200\$000	
Collectoria de Oeiras			30\$000			
« Parnahyba	200\$000	800\$000	20\$000	200\$000		20\$000
« União			30\$000			
« Amante	50\$000		20\$000	20\$000		
« Picos			15\$000			6\$000
« Campo-maior				20\$000		
« Barras			15\$000			
« Valença			30\$000			
« Piracuruca			15\$000			
« Itamaray			15\$000			
« Jaicós			30\$000			
« Jeromenha						
« Castello			20\$000			
« Alto Longá			10\$000			
« Porto Alegre						
« Baixo Longá			10\$000			
« Livramento						
« Regeneração			10\$000			
« Bom Jesus						
« Belem			20\$000			
« Patrocínio			10\$000			
« Amaração						
« Peripery			10\$000			
« Campos Salles			10\$000			
« Miguel Alves						
« Floriano						
« S. R. Nonnato			10\$000			
« S. J. do Piahy			30\$000			
« S. Mendes			20\$000			
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Aparecida			10\$000			
« Corrente						
« Urussuhy						
« Parnaçuá						
« Altos				10\$000		
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição				20\$000		
« Marruás				20\$000		
« Caitatú						
« Mimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						
« Natal						
	850\$000	800\$000	390\$000	470\$000	200\$000	26\$000

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Venda de fumo a grosso	Fundação ou ferraria	Funilaria	Gerente de companhia	Guarda-livros	Hotel ou restaurante
Thesouraria						
Mesa de Rendas	222\$500	100\$000	20\$000	200\$000	40\$000	100\$000
Collectoria de Oeiras	40\$000		6\$000			
« Parnahyba	348\$000	100\$000			180\$000	50\$000
« União	45\$000					
« Amaranthe	180\$000		20\$000			
« Picos	60\$000					
« Campo-maior	105\$000					
« Barras	97\$000					
« Valeuça	50\$000					
« Piracuruca	103\$000					
« Itamaraty						
« Jaicós	122\$000					
« Jeromenha	15\$000					
« Castello	47\$000					
« Alto-Longá						
« Porto-Alegre						
« Baixo-Longá	22\$000					
« Livramento	65\$000					
« Regeneração	14\$000					
« Bom Jesus	10\$000					
« Belem	32\$000					
« Patrocinio	10\$000					
« Amarração						
« Peripery	79\$000					
« Campos Salles	37\$000					
« Miguel Alves						
« Florianio	120\$000		10\$000			
« S. Raymundo	18\$000					
« S. J do Piahy	412\$250					
« S. Mendes						
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Aparecida						
« Corrente						
« Urussuhy						
« Parnaguá						
« Altos						
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição	44\$000					
« Marruás						
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						
« Natal						
	1.967\$750	200\$000	56\$000	200\$000	220\$000	181\$8000

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Immedia- tes de bar- cos a va- por	Joalheiro	Machina de descaroçar algodão	Deposito de machi- nas de costura	Machi- nistas	Magarefes
Thesouraria						
Mesa de Rendas	20\$900	280\$000	262\$500	100\$000	75\$000	10\$000
Collectoria de Oeiras						
« Parnabyba			100\$000	100\$000	75\$000	60\$000
« União			200\$000	50\$000		12\$000
« Amaranthe			50\$000			5\$000
« Picos						
« Campo-maior		15\$000				4\$000
« Barras			350\$000			
« Valença						24\$000
« Piracuruca						
« Itamaraty						8\$000
« Jaicós						
« Jeromenha						4\$000
« Castello						
« Alto-Longá						
« Porto-Alegre						
« Baixo-Longá			230\$000			
« Livramento						
« Regeneração						6\$000
« Bom Jesus						
« Belem						
« Patrocínio						
« Amarração						
« Peripery						
« Campos Salles						
« Miguel Alves			110\$000			
« Floriano				50\$000		25\$000
« S. R. Nonnato						15\$000
« S. J. do Piahy						
« S. Mendes						
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Aparecida						6\$000
« Corrente						
« Urussuhy						
« Parnagua						
« Altos						
Agencia—Vatzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição						
« Marruás			100\$000			
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						
« Natal						
	20\$000	295\$000	1:102\$500	300\$000	150\$000	179\$000

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Marchantes	Medicos	Mestre de obras	Marceria	Mercador de aguardente a retalho	Negociante ambulante
Thesouraria						
Mesa de Rendas	20\$000	250\$000			1:271\$000	
Collectoria de Oeiras	5\$000				346\$500	
« Parnabyba	160\$000	100\$000	55\$000	10\$000	450\$000	
« União	30\$000				202\$000	
« Amarante	20\$000				304\$000	
« Picos					305\$000	
« Campo-maior	30\$000				416\$000	
« Barras	35\$000				690\$000	50\$000
« Valença					112\$000	75\$000
« Piracuruca	40\$000				104\$000	
« Itamaraty					90\$000	
« Jaicós					300\$000	425\$000
« Jeromenha	10\$000				18\$000	
« Castello	5\$000				238\$000	650\$000
« Alto Longá					8\$000	50\$000
« Porto-Alegre	5\$000					
« Baixo-Longá					164\$000	
« Livramento						
« Regeneração	15\$000					
« Bom Jesus	5\$000				105\$000	200\$000
« Belém					80\$000	
« Patrocinio					73\$000	50\$000
« Amarração						
« Peripery	30\$000				286\$000	
« Campos Salles					70\$000	
« Miguel Alves						
« Floriano	80\$000				201\$000	
« S. Raymundo					127\$000	
« S. J. do Piauby					100\$000	
« S. Mendes	40\$000				180\$000	
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Aparecida	10\$000				45\$960	
« Corrente					18\$000	100\$000
« Urussuby						
« Parnaguá						
« Alros	5\$000				64\$000	
Agencia—Varzea grande						125\$000
« Caracol						
« Fidalgo						200\$000
« Tapuyo						
« Repartição					273\$000	
« Marruás						100\$000
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						100\$000
« Peripery					29\$640	50\$000
« Natal						
	545\$000	350\$000	55\$000	10\$000	6:655\$200	2:175\$000

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Officina mecha- nica	Olaria	Ourives	Procura- dor e so- licitador de causa	Padaria	Pharmacia
Thesouraria						
Mesa de Rendas	20\$000	40\$000			210\$000	1:700\$000
Collectoria de Oeiras	6\$000		8\$000			200\$000
« Parnabyba	85\$000	20\$000	10\$000		120\$000	600\$000
« União	25\$000					
« Amarante			10\$000		30\$000	300\$000
« Picos					20\$000	200\$000
« Campo-maior		10\$000				
« Barras				50\$000		
« Valença						200\$000
« Piracuruca	3\$000			50\$000		100\$000
« Itamaraty		10\$000				
« Jaicós						
« Jeromecha						
« Castello					10\$000	
« Alto-Longá						
« Porto-Alegre						
« Baixo-Longá						
« Livramento						
« Regeneração			15\$000			
« Bom Jesus						
« Belem						
« Patrocinio						
« Amarração						
« Periperi						
« Campos Salles	4\$000					
« Miguel Alves						50\$000
« Floriano		20\$000	35\$000		60\$000	300\$000
« S. R. Nonnato						
« S. J. do Piahy					40\$000	
« S. Mendes						
« Paulista						
« S. Philomena						
« S. Antonio						
« Aparecida						
« Coirente						
« Urussuby						
« Parnagua				20\$000		
« Altos						
Agencia—Vaizea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartiçã						
« Marruás						
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Periperi						
« Natal						
	143\$000	100\$000	78\$000	120\$000	490\$000	3.650\$000

ESTAÇÃO ARRECADADORVS	Praticos de barcos a vapor	Fabrica de sabão	Santeiro	Typogra- phia	Vaccarias	SOMMA
Thesouraria						
Mesa de Rendas	40\$000	112\$500	10\$000	90\$000	60\$000	33:072\$492
Collectoria de Oeiras						5:212\$600
« Parnahyba	20\$000			25\$000		24:383\$000
« União						3:092\$000
« Amarante		50\$000		25\$000		5:134\$000
« Picos		25\$000				4:349\$000
« Campo-maior						1:809\$000
« Barras						3:754\$500
« Valença						3:499\$000
« Piracuruea						1:229\$000
« Itamaraty						2:137\$000
« Jaicós						1:685\$000
« Jeromenha						467\$000
« Castello						3:344\$500
« Alto-Longá						678\$000
« Porto-Alegre						500\$000
« Baixo-Longá						1:051\$000
« Livramento						1:056\$000
« Regeneração						1:856\$000
« Bom Jesus						809\$000
« Belém						1:062\$000
« Patrocinio						696\$000
« Amarração						436\$400
« Peripery						1:630\$000
« Campos Salles						731\$000
« Miguel Alves						1:337\$500
« Floriano						7:376\$000
« S. Raymundo						1:235\$000
« S. J. do Piahy						4:682\$250
« S. Mendes						1:339\$000
« Paulista						182\$000
« S. Philomena						
« S. Antonio						155\$000
« Aparecida						201\$960
« Corrente						615\$000
« Urussuhy						388\$000
« Parnaguá						221\$000
« Altos						414\$000
Agencia—Varzea Grande						125\$000
« Caracol						
« Fidalgo						20\$000
« Tapuyo						200\$000
« Repart cão						1:024\$000
« Marruás						120\$000
« Caitatú						25\$000
« Pimenteiras						
« Assumpção						100\$000
« Peripery						309\$640
« Natal						
	30\$000	187\$500	10\$000	140\$000	60\$000	120:443\$842

Impostos diversos

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Dizimos	Transmissão de propriedade	Sello	Predial
Thesouraria				
Mesa de Rendas	7:469\$000	7:564\$160	3:833\$942	15:230\$800
Collectoria de Oeiras	11:264\$000	1:420\$451	708\$800	1:033\$000
« Parnahyba	1:775\$000	5:343\$368	1:847\$299	8:832\$150
« União	3:250\$000	864\$482	348\$400	1:203\$350
« Amaranite	3:349\$000	1:887\$897	597\$663	2:368\$300
« Picos	4:077\$000	737\$197	803\$475	995\$400
« Campo-maior	12:184\$000	1:381\$119	373\$400	936\$280
« Barras	4:292\$000	747\$647	236\$800	1:191\$700
« Valeuça	14:289\$500	1:163\$367	430\$800	284\$700
« Piracuruca	4:790\$300	460\$030	97\$200	406\$275
« Itamaraty	3:112\$000	1:206\$187	190\$400	399\$600
« Jaicós	3:934\$600	624\$830	399\$000	449\$800
« Jeromenha	5:627\$500	213\$062	205\$000	270\$750
« Castello	9:060\$000	1:064\$052	407\$320	357\$600
« Alto-Longá	6:651\$000	214\$426	113\$600	273\$000
« Porto-Alegre	4:488\$000	893\$018	227\$700	507\$000
« Baixo-Longá	3:347\$780	85\$222	109\$600	208\$750
« Livramento	2:579\$000	54\$500	78\$800	168\$600
« Regeneração	2:909\$000	699\$342	293\$000	346\$300
« Bom Jesus	1:773\$500	490\$931	117\$600	439\$500
« Belem	1:809\$000	959\$641	223\$600	117\$500
« Patrocinio	3:137\$500	215\$068	144\$200	73\$550
« Amarração	856\$000	78\$653		336\$900
« Peripery	2:276\$000	428\$978	80\$600	418\$600
« Campos Salles	3:121\$000	138\$957	90\$800	127\$800
« Miguel Alves	1:857\$000			
« Floriano	4:990\$400	1:630\$659	32\$800	2:982\$000
« S. Raymundo	4:418\$000	672\$990	374\$818	670\$200
« S. J. do Piahy	5:265\$500	1:854\$355	374\$200	829\$400
« S. Mendes	2:500\$000	4:100\$383	197\$800	415\$500
« Paulista	3:702\$500	449\$480	202\$000	184\$950
« S. Philomena	712\$000	5\$000	14\$800	64\$800
« S. Antonio	2:091\$500	293\$155	185\$200	
« Aparecida	1:465\$000	95\$414	25\$600	56\$200
« Corrente	2:227\$000	259\$618	106\$200	224\$400
« Urussuhy	1:910\$500	152\$085	56\$600	15\$480
« Parnaguá	2:935\$000	354\$235	107\$400	
« Altos	708\$000	43\$500	15\$200	327\$000
Agencia—Varzea grande				
« Caracal				
« Fidalgo			22\$400	
« Tapuyo				
« Repartição				
« Marruás				
« Caitatú				
« Pimenteiras				
« Assumpção				
« Peripery				
« Natal				
« Oeiras				
« Therezina				
Agente—Pedro Sant'anna				
	156:184\$080	35:765\$519	13:908\$217	12:482\$135

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Renda do Lyceu	Emolumentos	Custas	Transferencia de açções	Taxa escolar
Thesouraria	5:559\$940	7:758\$939	612\$100		
Mesa de Rendas				172\$000	
Collectoria de Oeiras		20\$000	188\$880		
« Parnahyba		565\$950	212\$500		
« União		25\$000	56\$640		
« Amatante		145\$000	308\$940		
« Picos		150\$850	276\$690		
« Campo-maior		190\$500	86\$460		
« Barras		19\$800	71\$650		
« Valença		7\$000	100\$200		
« Piracuruca		60\$820			
« Itamaraty		20\$000	21\$500		
« Jaicós		45\$000	36\$360		
« Jeromenha		35\$300			
« Castello		20\$000	30\$000		
« Alto Longá					
« Porto Alegre					
« Baixo Longá			16\$800		
« Livramento					
« Regeneração		30\$000	12\$000		
« Bom Jesus			143\$040		
« Belem		25\$000	61\$200		
« Patrocinio		6\$000	8\$200		
« Amaração					
« Peripery		55\$000	14\$900		
« Campos Salles					
« Miguel Alves					
« Flotiano		77\$680	309\$140		
« S. K. Nonnato		35\$800	22\$700		
« S. J. do Piauhy			102\$480		
« S. Mendes			6\$000		
« Paulista		6\$000	11\$520		80\$840
« S. Philomena					
« S. Antonio		20\$000			
« Aparecida					
« Corrente		40\$000	9\$240		
« Urussuby					
« Parnaguá		20\$000	18\$920		13\$364
« Altos					
Agencia—Varzea grande					
« Caracol					
« Fidalgo					
« Tapuyo					
« Repartição					
« Marruás					
« Caitati					
« Trimenteiras					
« Assumpção					
« Peripery					
« Natal					
« Oeiras					
« Therezina					
Agente—Pedro Sant'anna					
	5:559\$940	9:379\$639	2:738\$060	172\$000	94\$204



ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Arrendamento de Ilhas	Registro de terras	Divida activa	Registro de marcas
Thesouraria				
Mesa de Rendas	1:933\$635	46\$400	3:740\$022	2\$000
Collectoria de Oeiras		267\$000	41\$828	6\$000
« Parnahyba		21\$000	1:068\$231	
« União		84\$000	246\$240	
« Amarante		103\$000	1:106\$303	2\$000
« Picos		6\$000	215\$708	
« Campo-maior		215\$000	2:034\$540	20\$000
« Barras		80\$000	2:050\$997	2\$000
« Valença		454\$000	1:219\$188	2\$000
« Piracuruca		75\$000	629\$520	12\$000
« Itamaraty		111\$000	457\$111	4\$000
« Jaicós		57\$000	71\$140	
« Jeromenha		54\$000	2:233\$982	
« Castello		158\$000	1:241\$020	
« Alto-Longá		161\$000	807\$100	
« Porto-Alegre		16\$000	841\$572	
« Baixo-Longá		44\$000	300\$056	
« Livramento		6\$800		
« Regeneração		115\$000	252\$030	
« Bom Jesus		96\$000	958\$455	
« Belem		314\$000	898\$878	
« Patrocínio		34\$000	73\$060	
« Amaração		3\$000	659\$300	
« Peripery		123\$000	340\$750	
« Campos Salles		36\$000	69\$800	
« Miguel Alves			410\$160	
« Floriano		96\$000	1:271\$870	
« S. Raymundo		45\$000	385\$375	
« S. J. do Piahy		241\$000	646\$913	
« S. Mendes			100\$549	
« Paulista		41\$000	478\$560	
« S. Philomena			497\$100	
« S. Antonio			1:347\$960	
« Aparecida		78\$000	727\$596	
« Corrente		33\$000	843\$300	
« Urussuhy		65\$800	552\$000	
« Parnaguá		30\$000	479\$580	
« Altos			193\$800	
Agencia—Varzea grande				
« Caracol				
« Fidalgo				
« Tapuyo			403\$440	
« Repartição			216\$000	
« Marruás				
« Caitatú				
« Pimenteiras			1:004\$628	
« Assumpção				
« Peripery			73\$400	
« Natal				
« Oeiras			999\$310	
« Therezina			2:175\$522	
Agente—Pedro Sant'anna			14:119\$348	
	1:933\$635	3:264\$000	48:455\$812	50\$000

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Taxa de conhecimento	Renda do abastecimento d'agua	5% sobre vencimentos de empregados	SOMMA
Thesouraria		62:608\$718	21:765\$925	98:305\$622
Mesa de Rendas	4:166\$714		506\$790	44:665\$463
Collectoria de Oeiras	2:001\$975		220\$368	17:172\$902
« Parnahyba	2:955\$688		310\$635	22:931\$821
« União	1:531\$780		208\$546	7:818\$438
« Amarante	1:155\$645		123\$053	11:146\$701
« Picos	1:730\$566		318\$813	9:311\$999
« Campo-maior	1:479\$956		492\$158	19:093\$413
« Barras	933\$016		418\$337	9:763\$947
« Valença	4:013\$409		108\$526	19:074\$690
« Piracuruca	692\$683		115\$026	7:338\$854
« Itamaraty	822\$147		144\$212	6:488\$157
« Jaicós	974\$100		172\$967	6:763\$257
« Jeromenha	524\$766		85\$589	9:250\$449
« Castello	877\$783		154\$989	13:369\$764
« Alto Longá	458\$572		78\$075	8:696\$773
« Porto-Alegre	393\$806		93\$291	7:271\$387
« Baixo-Longá	492\$146		111\$600	4:706\$954
« Livramento	415\$219		96\$711	3:299\$630
« Regeneração	485\$250		403\$112	5:092\$034
« Bom Jesus	569\$917		102\$829	4:391\$772
« Belém	265\$039		53\$875	4:730\$733
« Patrocinio	271\$707		53\$733	4:039\$518
« Amarração	247\$946		53\$828	2:235\$627
« Peripery	481\$555		105\$390	4:294\$773
« Campos Salles	394\$028		93\$940	4:006\$325
« Miguel Alves	420\$748		42\$891	2:808\$399
« Floriano	2:683\$019		331\$712	14:691\$680
« S. Raymundo	1:471\$553		294\$201	8:392\$837
« S. J. do Piahy	1:675\$218		300\$294	11:289\$566
« S. Mendes	769\$875		181\$549	5:271\$650
« Paulista	561\$754		117\$210	5:835\$814
« S. Philomena	74\$792		18\$641	1:382\$133
« S. Antonio	165\$864		50\$248	4:153\$927
« Aparecida	257\$078		68\$327	2:773\$415
« Corrente	210\$843		43\$033	3:996\$634
« Urussaty	350\$876		75\$363	3:313\$904
« Parnaguá	343\$871		81\$539	4:373\$609
« Altos	263\$398		51\$042	1:587\$940
Agencia—Varzea grande	529\$673		181\$715	711\$388
« Caracol	184\$079		68\$111	252\$190
« Fidalgo	334\$774		113\$056	470\$230
« Tapuyo	299\$855		91\$315	794\$610
« Repartição	368\$716		98\$474	683\$190
« Marruás	396\$545		413\$439	509\$984
« Caitatú	38\$227		10\$964	50\$191
« Pimenteiras	579\$825		259\$627	4:844\$080
« Assumpção	241\$654		83\$836	328\$490
« Peripery	39\$969		19\$637	124\$997
« Natal	48700		2\$027	68\$727
« Oeiras	33\$974		9\$147	1:042\$431
« Therezina	68\$735		22\$439	2:266\$696
Agente—Pedro Sant'anna	436\$273		145\$556	14:701\$177
	38:143\$322	62:608\$718	28:441\$711	449:080\$992

Consumo

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Rez abunda para o con- sumo	Porco idem	Carne de porco ou toucinho	Café
Thesouraria				
Mesa de Rendas	15:920\$000	2:648\$000		3:899\$640
Collectoria de Oeiras	2:270\$000	693\$000		112\$880
« Parnahyba	9:016\$000	525\$000	6\$500	4:762\$200
« União	2:460\$000	198\$000		341\$000
« Amarante	1:632\$000	120\$000		321\$900
« Ficos	1:852\$000	27\$000		
« Campo-maior	2:116\$000	555\$000	7\$000	38\$250
« Barras	1:412\$000	297\$000		
« Valença	1:240\$000	192\$000	1\$250	
« Piracuruca	1:084\$000	141\$000		
« Itamaraty	1:032\$000	108\$000	5\$000	16\$200
« Jaicós	388\$000	27\$000		
« Jeromenha	280\$000	33\$000		
« Castello	72\$000	18\$000		47\$360
« Alto-Longá	40\$000	36\$000	25\$000	16\$500
« Porto-Alegre	272\$000	21\$000		
« Baixo-Longá	184\$000	42\$000		
« Livramento	200\$000	111\$000		
« Regeneração	1:568\$000	177\$000		6\$000
« Bom Jesus	448\$000	60\$000		
« Belém	142\$000	6\$000		
« Patrocinio	188\$000	15\$000		
« Amarração				
« Peripery	1:092\$000	228\$000		
« Campos Salles	692\$000	12\$000		
« Miguel Alves	372\$000	45\$000		
« Floriano	3:383\$000	633\$000		
« S. Raymundo	1:152\$000	3\$000		
« S. J. do Piahy	368\$000	36\$000		18\$000
« S. Mendes	700\$000	75\$000		
« Paulista	120\$000	15\$000	500	
« S. Philomena	56\$000	6\$000	2\$500	
« S. Antonio	104\$000	9\$000		
« Aparecida	84\$000	6\$000		
« Corrente	84\$000	6\$000	7\$500	
« Uru-suby	888\$000	216\$000		
« Parnaguá	92\$000	1\$000		
« Altos	1:248\$000	147\$000		
Agencia—Varzea Grande	16\$000			
« Caracol				
« Fidalgo	80\$000			4\$500
« Tapuyo	556\$000	81\$000	4\$200	80\$880
« Repartição	520\$000	7\$000		36\$000
« Marruás	256\$000	67\$000		42\$000
« Caitatú	68\$000	5\$000	3\$000	
« Pimenteiras	464\$000	4\$000		
« Assumpção				10\$800
« Peripery	40\$000			
« Natal	20\$000			
« Oeiras				
« Therezina				
Agente—Pedro Sant'anna				
	56:271\$000	7:842\$000	62\$450	9:754\$110

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Assucar	Aguardente	Vinagre	Vinho	Alcool
Thesouraria					
Mesa de Rendas	2:648\$250	5:614\$800	294\$600	660\$000	114\$000
Collectoria de Oeiras		384\$100			
« Parnahyba	1:992\$520	6:133\$900	373\$200	1:483\$300	106\$800
« União	79\$250	1:506\$000	12\$750	50\$900	
« Amarante	210\$000	196\$000	70\$800	196\$000	
« Picos		4\$000			
« Campo-maior	12\$000	369\$250		4\$000	
« Barras		24\$000			
« Valença					
« Piracuruca		28\$980			
« Itamaraty					
« Jaicós					
« Jeromenha		24\$240			
« Castello	7\$500	146\$000			
« Alto-Longá	4\$500	40\$500			
« Porto-Alegre		152\$000			
« Baixo-Longá					
« Livramento		132\$000			
« Regeneração					
« Bom Jesus		18\$200	4\$000		
« Belem		2\$000			
« Patrocinio					
« Amarração					
« Peripery					
« Campos Salles		6\$000			
« Miguel Alves		179\$100			
« Floriano		930\$000			
« S. R. Nonnato					
« S. J. do Piahy		50\$750			
« S. Mendes		10\$000			
« Paulista		52\$800			
« S. Philomena					
« S. Antonio					
« Aparecida					
« Corrente		14\$400			
« Urussuhy		96\$800			
« Parnaguá		21\$000			
« Altos		8\$000			
Agencia—Varzea grande					
« Caracol					
« Fidalgo					
« Tapuyo					
« Repartiçãc	5\$600	173\$500			
« Marruás	37\$500	134\$220			
« Caitatú		23\$700			
« Pimenteiras		20\$000			
« Assumpção		6\$000			
« Peripery		60\$000			
« Natal					
« Oeiras					
« Therezina					
Agente—Pedro Sant'anna					
	4:997\$120	16:567\$240	735\$350	2:396\$200	220\$800

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Sabão	Cal	Charutos	Cigarros	Fumo
Thesouraria					
Mesa de Rendas	914\$460	150\$000	52\$500	33\$000	620\$500
Collectoria de Oeiras					45\$000
« Parnahyba	1:450\$180	114\$000	33\$840	244\$200	509\$500
« União	104\$400			45\$000	
« Amarante	42\$840	9\$600		85\$875	119\$110
« Picos					
« Campo-maior		13\$500			25\$000
« Barras					
« Valença					
« Piracuruca					
« Itamaraty					
« Jaicós					
« Jeromenha					
« Castello	8\$000				
« Alto-Longá					
« Porto-Alegre					2\$000
« Baixo-Longá					21\$500
« Livramento					
« Regeneração					
« Bom Jesus					24\$900
« Belém					
« Patrocínio					
« Amarração					
« Peripery					3\$200
« Campos Salles					
« Miguel Alves					
« Floriano					
« S. Raymundo					
« S. J. do Piahy					9\$000
« S. Mendes					
« Paulista					4\$500
« S. Philomena					
« S. Antonio					
« Aparecida					
« Corrente					
« Urussuhy					
« Parnaguá					
« Altos					21\$800
Agencia—Varzea Grande					
« Caracol					
« Fidalgo					
« Tapuyo				3\$000	4\$800
« Repartição	4\$000				
« Marruás					
« Caitatú					
« Pimenteiras					
« Assumpção					
« Peripery					
« Natal					
« Oeiras					
« Therezina					
Agente - Pedro Sant'anna					
	2:520\$840	287\$100	86\$340	370\$575	1:410\$810

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Tecidos branco	Sal	Artigos não discriminados	SOMMA
Thesouraria				
Mesa de Rendas	232\$700	42\$000	44\$000	33:885\$150
Collectoria de Oeiras				3:504\$980
« Parnahyba	315\$600			27:068\$740
« União	234\$000	18\$000		5:008\$800
« Amarante	3:024\$750	24\$000	20\$000	6:072\$875
« Picos				1:883\$000
« Campo-maior		79\$560		3:219\$560
« Barras		23\$400		1:756\$400
« Valença				1:433\$250
« Piracuruca				4:253\$980
« Itamaraty				1:161\$200
« Jaicós				415\$000
« Jeromenha				337\$240
« Castello	160\$000	1\$800		460\$660
« Alto Longá		2\$040		164\$540
« Porto Alegre				445\$000
« Baixo Longá				228\$000
« Livramento				464\$500
« Regeneração	81\$730		21\$000	4:853\$730
« Bom Jesus				555\$100
« Belem				150\$000
« Patrocínio				203\$000
« Amarração			2:318\$600	2:318\$600
« Peripery				1:323\$200
« Campos Salles		11\$610	86\$500	919\$140
« Miguel Alves				596\$100
« Floriano			1:921\$050	6:867\$050
« S. R. Nonnato				1:155\$000
« S. J. do Piahy				481\$750
« S. Mendes				785\$000
« Paulista				192\$800
« S. Philomena				64\$500
« S. Antonio				113\$000
« Aparecida				90\$000
« Corrente				411\$900
« Urussuhy				4:200\$800
« Parnaguá		4\$800		125\$000
« Altos				1:429\$600
Agencia—Varzea grande				16\$000
« Caracol				
« Fidalgo				84\$500
« Tapuyo	21\$000			750\$880
« Repartição	6\$800	17\$400		799\$300
« Marruás	87\$200	45\$600		674\$520
« Caitatú				77\$700
« Timenteiras				529\$000
« Assumpção				16\$800
« Peripery				100\$000
« Natal				20\$000
« Oeiras				
« Therezina				
Agente—Pedro Sant'anna				
	4:163\$780	270\$240	4:441\$150	112:417\$145

Receita extraordinaria

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Bens do evento	Multas e apprehensões	Reposições e restituções	Beneficio de loterias nacionaes	Rendas eventuaes	Idem não descrimnadas
Thesouraria			6:199\$591	61:529\$398	42\$906	
Mesa de Rendas	26\$000				326\$924	
Collectoria de Oeiras	684\$500				30\$000	
« Parnahyba		43\$890			34\$622	3\$240
« União	75\$000					
« Amarante	35\$000					
« Picos			606\$390			
« Campo-maior	515\$500	50\$000				
« Barras					50\$000	
« Valença	291\$000					
« Piracuruca	31\$000					
« Itamaraty						
« Jaicós					68\$000	
« Jeromenha	35\$000					
« Castello	268\$000				10\$000	
« Alto Longá	70\$500				10\$000	2:095\$204
« Porto-Alegre						
« Baixo-Longá						
« Livramento	11\$000					
« Regeneração						
« Bom Jesus						1:443\$168
« Belém						
« Patrocinio						512\$200
« Amarração						
« Peripery						
« Campos Salles						280\$796
« Miguel Alves	95\$000				71\$000	
« Floriano	42\$000				10\$000	
« S. Raymundo						13:531\$882
« S. J. do Piahy						
« S. Mendes					50\$000	
« Paulista						
« S. Philomena						3:721\$169
« S. Antonio						
« Aparecida						
« Corrente	22\$000					1:110\$000
« Urussuhy	55\$000					697\$352
« Parnaguá						
« Altos						
Agencia—Varzea grande						
« Caracol						
« Fidalgo						
« Tapuyo						
« Repartição						
« Marruás						
« Caitatú						
« Pimenteiras						
« Assumpção						
« Peripery						
« Natal	120\$000					
« Oeiras						
« Therezina						
Agente—Pedro Sant'anna						
	2:377\$500	93\$890	6:805\$981	61:529\$398	703\$452	23:395\$011

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	Rendas não classificadas	Arrendamento do sal	Renda da banda de musica	SOMMA	TOTAL GERAL
Thesouraria		5.00\$0000	4:172\$138	76:944\$033	175:249\$655
Mesa de Rendas				352\$924	131:854\$885
Collectoria de Oeiras	139\$518			854\$018	59:259\$376
« Parnahyba	3\$854			85\$606	83:149\$984
« União	1\$688			76\$688	46:555\$350
« Amarante	11\$200			46\$200	32:950\$960
« Picos	399			606\$789	53:456\$388
« Campo-maior	20\$023			585\$523	42:904\$152
« Barras	637\$908			687\$908	27:355\$283
« Valença				291\$000	29:050\$860
« Piracuruca				31\$000	19:28\$350
« Itamaraty	116\$847			116\$847	24:297\$044
« Jaicós				68\$000	29:001\$753
« Jeromenha	456			35\$456	14:352\$165
« Castello				278\$000	25:98\$154
« Alto-Longá	4\$708			85\$208	13:096\$221
« Porto-Alegre	688			2:095\$892	13:339\$817
« Baixo-Longá	4\$464			4\$464	14:996\$797
« Livramento	2\$933			13\$933	12:995\$443
« Regeneração					11:560\$484
« Bom Jesus	1\$124			4:441\$292	19:257\$114
« Belem					7:238\$233
« Patrocínio	53\$553			565\$753	7:540\$391
« Amarração	10\$535			10\$535	6:946\$122
« Peripery	50			50	11:806\$771
« Campos Salles	89\$149			369\$945	10:902\$610
« Miguel Alves	55\$641			150\$641	13:564\$508
« Floriano	123\$995			236\$995	88:913\$203
« S. Raymundo	724			10\$724	49:319\$641
« S. J. do Piahy	409			13:532\$291	67:930\$931
« S. Mendes	20\$665			20\$665	24:410\$041
« Paulista	13\$052			63\$052	15:732\$476
« S. Philomena	47\$500			47\$500	1:884\$733
« S. Antonio	22\$629			22\$629	5:657\$267
« Aparecida	2\$293			3:725\$462	40:700\$177
« Corrente	26\$235			49\$235	5:907\$129
« Urussuhy	13\$046			1:178\$046	8:485\$390
« Parnaguá	18\$977			716\$329	11:670\$718
« Altos					5:724\$440
Agencia—Varzea grande					18:353\$608
« Carnacol	31\$323			31\$323	6:916\$201
« Fidalgo	14\$460			14\$460	11:433\$710
« Tapuyo					9:224\$002
« Repartição	13\$902			13\$902	9:960\$348
« Marruás	147			147	11:435\$395
« Caitatú	8\$696			8\$696	1:217\$261
« Pimenteiras	20\$191			20\$191	26:238\$212
« Assumpção					8:467\$986
« Peripery	3\$538			3\$538	1:178\$975
« Natal				120\$000	204\$727
« Oeiras					1:042\$431
« Therezina					2:266\$696
Agente—Pedro Sant'anna					14:701\$177
	1:536\$511	5:000\$000	4:172\$138	105:613\$881	1:355:75\$396

DESCRIMINAÇÃO

DA

DESPEZA

Demonstração da despesa do Estado

SS	N.	DESPEZA	IMPORTANCIA	SOMMA
1		<i>Pela Administração</i>		
	1	Subsidio ao Governador	18:000\$000	✓ 24:000\$000 ✓
	2	Representação ao mesmo	6:000\$000	
2		<i>Gabinete do Governador</i>		
	1	Um official de gabinete	2:400\$000	✓ 2:400\$000 ✓
3		<i>Representação</i>		
	1	Subsidio aos deputados	28:800\$000	✓ 35:253\$500 ✓
	2	Ajuda de custo aos mesmos	6:453\$500	
4		<i>Secretaria da Camara</i>		
	1	Um official-maior	1:138\$796	✓ 3:264\$496 ✓
	2	Um dito archivista	1:000\$000	
	3	Um porteiro	720\$000	
	4	Expediente e objectos de serventia	319\$700	
	5	Asseio e illuminação	86\$000	
5		<i>Secretaria do Governo</i>		
	1	Um secretario	6:000\$000	✓ 22:532\$412 ✓
	2	Dois directores	4:800\$000	
	3	Gratificação a um dos directores	799\$992	
	4	Dois officiaes	3:488\$079	
	5	Dois amanuenses	2:392\$221	
	6	Um porteiro archivista	1:200\$000	
	7	Um servente	480\$000	
	8	Expediente e objectos de serventia	2:812\$150	
	9	Asseio e illuminação	60\$000	
6		<i>Instrução Publica</i>		
	1	Um director	3:586\$668	✓ 137:943\$892 ✓
	2	Um secretario	2:400\$000	
	3	Um auxiliar	1:299\$996	
	4	Um porteiro	975\$174	
	5	Um servente	480\$000	
	6	Expediente e objectos de serventia	799\$100	
	7	Asseio e illuminação	60\$800	
	8	Trese lentes do Lyceu	24:794\$758	
	9	Nove professores da capital	13:042\$980	
	10	Vinte e seis ditos das cidades	22:917\$235	
	11	Quarenta ditos das villas	26:933\$005	
	12	Seis adjuntas nas escolas da capital	3:292\$000	
	13	Dezeseis professores de escolas mixtas	15:031\$770	
	14	Aluguel de casas a professores na capital	4:591\$260	
	15	Idem na cidade da Parnahyba	900\$000	
	16	Material escolar	6:007\$335	
	17	Fiscal federal do Lyceu	3:500\$000	
	18	Gratificação a cinco lentes do Lyceu e a quatro repetidores de aulas do curso gymnasial	7:231\$811	
7		<i>Saude Publica</i>		
	1	Um director	3:600\$000	✓ 137:943\$892 ✓
	2	Um secretario	1:999\$992	
	3	Um porteiro	720\$000	
	4	Um servente	476\$812	

do Piahy, no exercicio de 1900.

§§	N.	DESPEZA	IMPORTANCIA	SOMMA
	5	Expediente e objectos de serventia	312\$000	7:144\$804 ✓
	6	Asseio e illuminaçao	36\$000	
8		<i>Caridade Publica</i>		
	1	Um director da 1. ^a secção -	3:571\$209	5.244 ✓ 7700 ✓
	2	Um dito da 2. ^a	1:672\$832	
	3	Subvençao á S. Casa de Misericordia de Therezina	6:700\$000	
	4	Idem á da Parnahyba		
	5	Idem á de Floriano	999\$996	
				12:944\$037 ✓
9		<i>Azylo de Alienados</i>		
	1	Um director	2:637\$092	✓
	2	Um secretario	600\$000	
	3	Serventes e guardas	2:400\$000	
	4	Dietas e medicamentos	5:380\$978	
				11:018\$070 ✓
10		<i>Repartição de Obras Publicas</i>		
	1	Um director	7:200\$000	13440 ✓ 4365 ✓ 22574 ✓ 79:666\$959 ✓
	2	Um ajudante	2:237\$932	
	3	Um amanuense	1:063\$499	
	4	Um auxiliar meteorologista	847\$164	
	5	Um porteiro	999\$996	
	6	Um servente	440\$000	
	7	Expediente e objectos de serventia	615\$700	
	8	Asseio e illuminaçao	36\$000	
	9	Custeio do serviço das aguas	43:652\$190	
	10	Obras publicas	22:573\$878	
11		<i>Justiça</i>		
	1	Cinco desembargadores	34:800\$000	✓
	2	Um procurador geral	7:200\$000	
	3	Um secretario	3:000\$000	
	4	Um amanuense	1:800\$000	
	5	Um porteiro	720\$000	
	6	Dois officiaes de justiça	1:200\$000	
	7	Dois serventes	920\$000	
	8	Expediente e objectos de serventia	713\$000	
	9	Asseio e illuminaçao	90\$000	
	10	Dois juizes de direito da capital	12:000\$000	
	11	Dezesete ditos das comarcas do interior	63:688\$055	
	12	Um dito em disponibilidade	2:800\$020	
	13	Um procurador geral idem	4:800\$000	
	14	Um promotor da capital	3:600\$600	
	15	Dois ditos bachareis em direito no interior	4:181\$026	
	16	Quinze promotores das comarcas do interior	20:364\$054	
	17	Um juiz districtal da capital	2:400\$000	
				164:276\$155 ✓
12		<i>Secretaria de Policia</i>		
	1	Um secretario	6:000\$000	✓
	2	Um director	2:400\$000	
	3	Um official	1:999\$993	
	4	Um amanuense	1:200\$000	
	5	Um porteiro atchivista	999\$996	
	6	Um servente	480\$000	
	7	Expediente e objectos de serventia	1:285\$300	

§§	N.º	DESPEZA	IMPORTANCIA	SOMMA
	16	Asseio e illuminação	9250000	20:487\$709 ✓
	17	Verba secreta e deligencias policiaes	6:030\$420	
13		<i>Corpo de Policia</i>		
	1	Soldo e gratificação aos officiaes	40:843\$865	252:758\$127 ✓
	2	Soldo e etapa ás praças	183:280\$816	
	3	Fardamentos ás mesmas	24:911\$990	
	4	Luz ao quartel	458\$326	
	5	Expediente e objectos de serventia	3:263\$130	
14		<i>Cadeias</i>		
	1	Um administrador da da capital	1:200\$000	28:921\$919 ✓
	2	Um carcereiro da de Oeiras	320\$000	
	3	Doze ditos das outras cidades	4:295\$977	
	4	Vinte ditos das villas	2:565\$000	
	5	Diarias a presos pobres	17:063\$520	
	6	Vestuarios aos mesmos	345\$000	
	7	Aluguel de casas para cadeias e quarteis	3:132\$422	
15		<i>Secretaria da Fazenda</i>		
	1	Um secretario	6:000\$000	36:234\$946 ✓
	2	Um contador	4:200\$000	
	3	Um official-maior	3:592\$958	
	4	Um thesoureiro	3:600\$000	
	5	Gratificação ao mesmo	399\$996	
	6	Um procurador dos feitos	3:000\$000	
	7	Dois 1. ^{os} escripturarios	3:199\$992	
	8	Dois 2. ^{os} ditos	2:344\$272	
	9	Dois 3. ^{os} ditos	999\$996	
	10	Um porteiro	480\$000	
	11	Um servente	4:231\$400	
	12	Expediente e objectos de serventia	192\$300	
	14	Asseio e illuminação		
16		<i>Collectorias</i>		
	1	Porcentagens a exactores e gratificações a guardas de collectorias	177:447\$562	177:447\$562 ✓
17		<i>Tribunal de Contas</i>		
	1	Tres juizes	17:919\$354	25:116\$175 ✓
	2	Um secretario	3:000\$000	
	3	Dois amanuenses	1:952\$425	
	4	Um porteiro	999\$996	
	5	Um servente	480\$000	
	6	Expediente e objectos de serventia	672\$400	
	7	Asseio e illuminação	92\$000	
18		<i>Classe inactiva</i>		
	1	Aposentados e jubilados	28:436\$216 ✓	29:036\$216 ✓
	2	Pencionistas	600\$000 ✓	

SS	N.º	DESPEZA	IMPORTANCIA	SOMMA
19		<i>Verbas diversas</i>		
	1	Impressão dos actos officiaes	11:400\$000	✓
	2	Telegrammas officiaes	1:098\$800	✓
	3	Ajuda de custo	4:338\$200	✓
	4	Substituições	8:246\$321	✓
	5	Reposições e restituições	790\$120	✓
	6	Eventuaes	29:591\$341	✓
	7	Divida passiva	21:580\$374	✓
	8	Juros dos emprestimos para o serviço das aguas	25:310\$989	✓
	9	Amortisações dos mesmos emprestimos	59:285\$712	✓ 161:641\$857 ✓
		<i>Despeza extraordinaria</i>		
		Um continuo da Camara Legislativa	220\$647	✓
		Juizes districtaes do interior	23:944\$623	✓
		Um delegado geral	3:600\$000	✓
		Um representante do ministerio publico junto ao Tribunal de Contas	4:800\$000	✓
		Um sub-procurador geral do Estado	2:922\$558	✓
		Construcção dos mausoléos dos governadores drs. Alvaro Mendes e Areolino A. de Abreu	6:000\$000	✓
		Subvenção á empreza fluvial do alto Parnahyba	4:000\$000	✓
		Representação do Estado no Congresso de Hygiene	4:000\$000	✓
		Primeiro estabelecimento ao juiz de direito de Valença	300\$000	✓ 49:787\$828
		<i>Despeza especial</i>		
		Funeraes do governador dr. Anizic A. de Abreu	2:184\$000	✓
		Idem do presidente da Republica dr. Affonso Penna	1:500\$000	✓
		Ao dr. Hygino Cunha	600\$000	✓ 4:284\$000 ✓
		A cargos de collectores	3:218\$322	✓ 1.289:379\$016
		Saldo que passa para 1910		109:516\$399
				1.398:895\$415

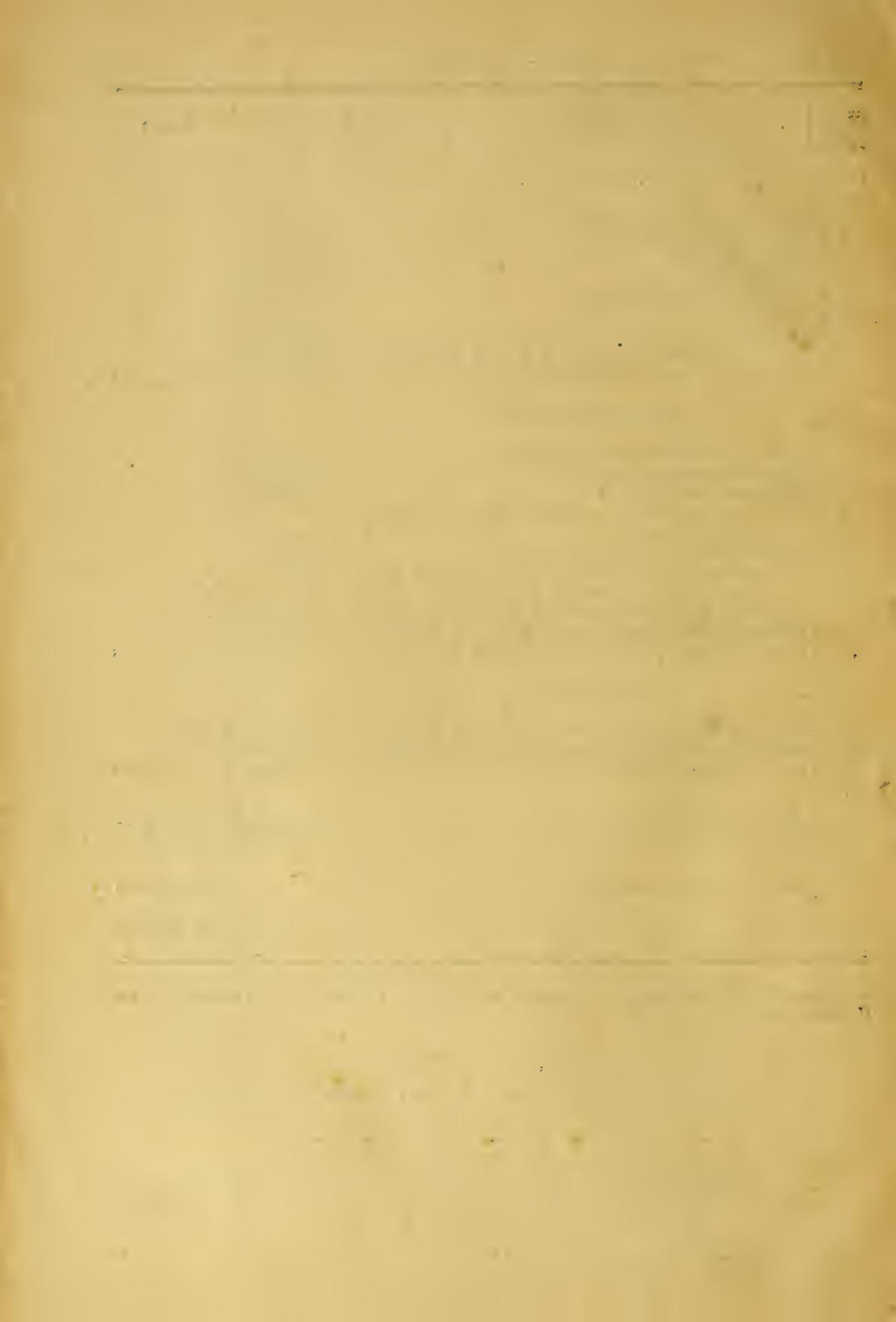
Contadoria da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauhy, em Therezina, 9 de Maio de 1910.

O Contador,

Manoel de Souza Mendes.

1398895
 109516

 1.289.379



M. FAZENDA
D.A.-NRA-GS

203784

COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Biblioteca do Ministério da Fazenda

9482-48

353.93122

Piauí. Secretaria de Fazenda

R382

AUTOR

Relatório 1910

TÍTULO

Devolver em

NOME DO LEITOR

9482-48

353.96122

R382

